

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19^o DA REPUBLICA — N. 283

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 4 DE DEZEMBRO DE 1907

No dia 31 de dezembro do corrente anno será suspensa a remessa do «Diario Official»:

aos funcionarios publicos da União, assignantes por desconto mensal em folha, cuja relação não tenha sido enviada pela reparação arrecadadora;

aos funcionarios estaduais e municipais que gosam do abatimento na assignatura, paga adeantadamente;

aos assignantes em geral que não tiverem pago até aquella data, na Thesouraria da Imprensa Nacional ou nas Delegacias Fiscaes, a importancia da assignatura.

As requisições deverão ser dirigidas ao director geral da Imprensa Nacional, com todos os esclarecimentos necessarios, acompanhados, sendo possivel, de duas, relações discriminativas dos novos assignantes e dos que continuam.

As requisições de assignaturas officiaes só teem valor durante o exercicio.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios —Decreto de 28 do mez findo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Decretos de 16 de outubro, 8 e 11 de novembro ultimos.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Requerimentos despachados—Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra —Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Em resposta á vossa mensagem n. 120, de 7 de outubro ultimo, tenho a honra de transmitir-vos cópias das informações prestadas pela Repartição Geral dos Correios sobre a licença solicitada ao Congresso Nacional pelo carteiro da Administração dos Correios do Maranhão, Carlos Augusto Pereira.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Directoria Geral da Industria — 2^a secção—N. 178 — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1907.

Sr. 1^o Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de accusar recebido vosso officio n. 406, de 7 de outubro ultimo, pedindo informações acerca da licença impetrada pelo carteiro da Administração dos Correios do Maranhão, Carlos Augusto Pereira, e de vos enviar, em resposta, não só a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, como cópias dos officios em que a Repartição Geral dos Correios presta esclarecimentos a respeito.

Saude e fraternidade.— M. Colman.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 28 do mez findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Capital

91^o regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Sarino Pelagio de Araujo;

Tenente-quartel-mestre, Emygdio Moreira da Silva;

Capitão-cirurgião, pharmaceutico Epiphanyo Ribeiro Queiroz;

Alferes veterinario, Ricardo Fernandes Gaeleia.

1^o esquadrão—Capitão, Manoel Corrêa da Cunha;

Alferes, José Thomé da Cruz Biscaia.

2^o esquadrão — Capitão, Antonio Soares dos Anjos;

Alferes, Carlos Pompilio de Abreu e João Agripino Alves.

3^o esquadrão—Capitão, Ricardo da Silva;

Tenentes, Hermogenes Nunes Castro;

Alferes, Alfredo Alves de Souza e Mizael José Ernesto.

4^o esquadrão — Capitão, Firmino Silvino Procopio;

Alferes, Eduardo Cardoso e Silva.

92^o regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Cyrillo Gomes dos Santos;

Tenente-secretario, Rodolpho Marques da Silva Rosa;

Tenente quartel-mestre, Iriaciu Alves de Souza;

Capitão-cirurgião, pharmaceutico Antonio Marques Cabral Filho;

Alferes-veterinario, André Torquato Lopes;

1^o esquadrão — Tenente, João de Deus Santa Rosa;

Alferes, Rufino José Costa e Francisco Chagas Góes.

2^o esquadrão—Capitão, Luiz Thaustiniano Chaves;

Tenente, Custodio Tarquicio Sacramento;

Alferes, Hortencio Pires Xavier e Eugenio Alberto do Nascimento.

3^o esquadrão — Tenente, Avelino Luiz Souto;

Alferes, Manoel Celestino Alletula;

4^o esquadrão—Tenente, Nestor Sampaio;

Alferes, José Queiroz Nascimento e José José Pereira Trindade.

Comarca de A'agoinhas

86^o regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Feliciano Ferreira de Medeiros;

Major-fiscal, Martinho Ferreira de Medeiros.

Comarca de Brotas

25^a brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-assistente, alferes Virgilio Alves Bessa;

Capitão ajudante de ordens, Agenor Rodrigues de Oliveira;

Major-cirurgião, Quintino Archanjo Ribeiro.

103^o batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, Adelino de Oliveira Soares;

Tenente quartel-mestre, Mathias Antonio da Paixão.

1^a companhia—Capitão, José Honorio de Castro;

Alferes, Antonio Ricardo dos Santos e Laudelino Pereira da Silva.

2^a companhia—Capitão, João Avelino de Oliveira Filho;

Tenente, Chrispim Rodrigues da Silva;

Alferes, Joaquim Pereira do Valle e Francisco Pereira do Valle.

3^a companhia—Tenente, Bortholdo Antonio Saldanha;

Alferes, José Firmino Mendês e Narciso Baptista dos Santos.

4^a companhia—Tenente, José Antonio Saldanha.

Alferes, Izidoro Nunes de Araujo.

101^o batalhão de infantaria

Major-fiscal, André Pereira do Valle;

Capitão-ajudante, Sebastião Xavier de Souza;

Tenente-secretario, Felipe Theodoro da Paixão;

Capitão-cirurgião, Joaquim de Sant'Anna Mattos.

1ª companhia—Tenente, Joaquim Teixeira Quintino;

Alferes, Manoel Branco Ribeiro e Cyriaco Cyrino da Silva.

2ª companhia—Tenente, Romão Francisco de Araujo;

Alferes, Raymundo de Souza Quintino.

3ª companhia — Capitão, Auto Martins de Andrade;

Tenente, Athanasio Floriz dos Santos;

Alferes, Luiz Ferreira e José de Menezes Lobo.

4ª companhia — Tenente, Ramiro Pereira Bastos;

Alferes, Leoncio Alves da Silva e Bartholomeu Gomes de Oliveira.

105º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, João Archanjo Ribeiro;

Tenente-secretario, José da Silva Pereira;

1ª companhia—Capitão, Evaristo Pereira de Araujo;

Tenente, Luiz Archanjo Ribeiro;

Alferes, Francisco de Souza Maia e José Ferreira dos Santos.

2ª companhia—Tenente, Alexandre Pedro de Alcantara;

Alferes, Melchíades Pereira do Valle e Salustiano Pereira do Valle.

3ª companhia—Capitão, Domingos Chrispim dos Santos;

Tenente, Francisco Archanjo Ribeiro;

Alferes, Pedro de Souza Baptista e Florencio Miz do Espirito Santo.

4ª companhia—Capitão, Fulgencio Martins de Andrade;

Tenente, Antonio Pedro de Alcantara;

Alferes, Ursulino Pereira do Valle e Angelo Bispo de Braga.

35º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, José Antonio da Paixão;

Major-fiscal, Miguel Pedro de Alcantara;

Capitão-ajudante, Manoel Antonio Lellis;

Tenente-secretario, Jovelino Manoel da Silveira;

Tenente quartel-mestre, Cyro Rodrigues Sodré;

Capitão-cirurgião, Martiniano Martins Ferreira.

1ª companhia—Capitão, José Francisco das Chagas;

Tenente, José Victor de Araujo;

Alferes, Sebastião Martins do Espirito Santo e Justiniano Rodrigues da Trindade.

1ª companhia—Capitão, Manoel Antonio Saldanha;

Tenente, Isidoro Martins do Espirito Santo.

Alferes, Chrispim Bispo de Braga e José Mathias Bispo de Braga.

3ª companhia—Capitão, Graciliano Barbosa dos Santos;

Tenente, Antonio Paulo Machado;

Alferes, João Romão Teixeira e Gaspar Pereira do Valle.

4ª companhia—Capitão, Lazaro Pereira do Valle;

Tenente, Joaquim Barbosa Campos;

Alferes, Manoel Martins de Andrade e Angelo Roiz dos Santos.

Comarca de Macahubas

298º batalhão de infantaria

1ª companhia—Tenente, Manoel de Souza Maia.

2ª companhia — Capitão, Izidoro Martins de Almeida;

Tenente, Romão Pereira de Araujo;

Alferes, Francisco Saldanha Hundel e Joaquim Corrêa de Souza.

3ª companhia — Capitão, Antonio Lucas da Costa;

Tenente, Miguel Cardoso de Oliveira;

Alferes, Ezequiel Francisco da Cunha.

4ª companhia—Tenente Antonio Pereira de Novaes;

Alferes, Paulino Antonio de Lima.

299º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Wenceslão Martins de Andrade.

2ª companhia—Alferes, João de Souza Miranda.

3ª companhia—Alferes, Miguel Rodrigues da Cunha.

4ª companhia — Capitão, José Rodrigues da Cunha;

Alferes, Manoel do Rego e Mello e Percilio de Souza Lima.

300º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Joaquim Antonio da Paixão;

Tenente, Lourenço de Souza Maia.

2ª companhia — Tenente, Luiz Lauro da Oliveira;

Alferes, José Fernandes de Farias Sobrinho.

100º batalhão da reserva

3ª companhia — Alferes, Alfredo de Souza Pacheco.

4ª companhia—Alferes, José Minervino da Silva.

Comarca do Rio S. Francisco

159ª brigada de infantaria

Coronel commandante, José Fernandes de Oliveira Zeca.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Silverio Teixeira de Leão e Antonio Lisboa da Silva;

Capitães-ajudantes do ordens, Geminiano Jovino Rodrigues e Julio Duarte Cavalcante;

Major-cirurgião, Lindolpho de Oliveira.

475º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Arthur Leite;

Major-fiscal, João Avelino da Costa;

Capitão-ajudante, Elyseu Ayres Cavalcante;

Tenente-secretario, José da Cunha Bue;

Tenente-quartel-mestre, José Cardoso dos Santos;

Capitão-cirurgião, Vespasiano Vieira Ramos.

1ª companhia — Capitão, Constancio Vieira Ramos;

Tenente, Clemente José Baptista;

Alferes, João Antonio dos Santos e Cypriano José Baptista.

2ª companhia—Capitão, José Anacleto;

Tenente, Isidoro José Baptista;

Alferes, João Alves dos Santos e Pedro Pereira de Castro.

3ª companhia — Capitão, Odilon Ferreira da Motta;

Tenente, Joaquim Pereira Ayres;

Alferes, Crescencio Mendes da Silva e Quintiliano Mendes da Silva.

4ª companhia—Capitão, Alexandre Mauricio Alves;

Tenente, Mariano José Baptista;

Alferes, Eustachio Soares e José Serrano.

476º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, o cirurgião dentista João Roiz Germano Filho;

Major-fiscal, Joaquim Gonçalves de Oliveira Vianna;

Capitão-ajudante, Estevam Pereira da Silva;

Tenente-secretario, Ezequiel Ribeiro de Souza;

Tenente quartel-mestre, José Vicente de Magalhães;

Capitão-cirurgião, José da Silva Mendes.

1ª companhia — Capitão, Abel Fernandes de Oliveira;

Tenente, Luiz Ribeiro de Magalhães;

Alferes, Sebastião da Costa Ferro e Antonio da Costa Ferro.

2ª companhia — Capitão, Manoel Corrêa de Oliveira;

Tenente, Innocencio Luiz da França;

Alferes, Manoel Leite e Vicente Ribeiro de Souza.

3ª companhia — Capitão, Gilberto Rodrigues Alves;

Tenente, Anastacio Alves dos Santos;

Alferes, Enéas Ribeiro de Souza e José Patricio do Sacramento.

4ª companhia — Capitão, João Lima;

Tenente, Vicente Pereira de Souza;

Alferes, Arthur da Costa Bahiense e Emygdio Cantidiano Bahiense.

477º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, o capitão Francisco Sydney da Costa;

Major-fiscal, José Ribeiro Marques;

Capitão-ajudante, Theodoro Estanislão Marques Gomes;

Tenente-secretario, Antonio Pedro de Carvalho;

Tenente quartel-mestre, Felisberto de Farias Nogueira;

Capitão-cirurgião, José Anacleto dos Santos.

1ª companhia — Capitão, Benedicto Pereira Batatinha.

Tenente, Papiniano de Araujo Barreto;

Alferes, Durval Cesar do Magalhães e Pedro da Costa Aguiar.

2ª companhia — Capitão, Dcoecleciano Baptista da Motta;

Tenente, Hilario Americo;

Alferes, José Calazans Beleno e Antonio Joaquim Baptista Bago.

3ª companhia — Capitão, Pedro Augusto Sampaio;

Tenente, Laurindo de Cerqueira Campos;

Alferes, Vital Alves Pinheiro e Praxedes Mendes de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, João Malaquias Soares;

Tenente, Salustiano Rodrigues Lisboa;

Alferes, Praxeles Mendes de Oliveira e João Agnello de Meirelles.

159º batalhão da reserva

Estado-maior— Tenente-coronel-commandante, Manoel Marmore,

Major-fiscal, Anastacio Moradillo;

Capitão-ajudante, Leonel da Silva Moreira;

Tenente-secretario, Joaquim Pinto Cardoso;

Tenente quartel-mestre, Anizio Mattos Telles de Menezes;

Capitão-cirurgião, Dr. João Baptista Pereira da Silva.

1ª companhia—Capitão, Raul Borges de Carvalho;

Tenente, Aureliano da Silva Rego;

Alferes, Olympio Custodio Ribeiro e Pedro Ferreira Bandeira.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Leonidio da Costa;

Tenente, Manoel Procripio Pinto;

Alferes, Juvencio Clemente de Sant'Anna e Manoel do Nascimento Pereira.

3ª companhia—Capitão, Antonio Ferreira da Silva;

Tenente, José Godim Cabrita;

Alferes, João de Deus Ferreira e Luciano Esteves de Oliveira.

4ª companhia—Capitão, Boaventura Francisco Gomes;

Tenente, Innocencio Pantaleão de Souza;

Alferes, Manoel da Silva Araujo e Francisco José Pereira.

ESTADO DO ESPERITO SANTO

Comarca do Rio Pardo

14ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Miguel Depres.

Estado-maior — Caritães-assistentes, Cypriano Roberto de Moraes e Manoel Gonçalves Bastos;

Capitães-ajudantes de ordens, José Valentin Mergon e Manoel Antonio de Almeida;

Major-cirurgião, João Olyntho Lopes Pimenta.

40ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Joaquim Gonçalves Guimarães;

Capitão-ajudante, Pedro José Mergon;

Tenente-secretário, Dióscoro Carneiro;

Tenente-quartel mestre, João Gonçalves Guimarães;

Capitão-cirurgião, Antonio Moreira de Souza Cassa.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Silverio de Andrade;

Tenente, José Antonio Tawoure;

Alferes, Manoel Lopes Pimenta e Irineu Lopes Pimenta.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Simão dos Santos;

Tenente, Francisco Depres;

Alferes, Washington Roberto de Moraes e José de Deus Guimarães.

3ª companhia — Capitão, José Calisto Affonso de Miranda;

Tenente, José Mussi;

Alferes, Euzébio José de Faria e José Francisco Machado.

4ª companhia — Capitão, Americo Pereira Figueiredo;

Tenente, João Roberto de Moraes;

Alferes, Manoel de Souza Cassa e Joaquim de Souza Cassa.

41ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Joaquim Francisco da Motta;

Tenente-secretário, Justino Ferreira da Cunha;

Tenente quartel-mestre, José Corrêa de Avila;

Capitão-cirurgião, José Joaquim de Almeida.

1ª companhia — Capitão, Manoel Rodrigues de Oliveira;

Tenente, Francisco da Fonseca Lima;

Alferes, Francisco Antonio de Almeida e Luiz Baptista Gomes.

2ª companhia — Capitão, Antonio Euzébio Rodrigues;

Tenente, Diogenes Pereira da Silva;

Alferes, Flausino Vieira do Nascimento e Antonio Pereira de Aguiar.

3ª companhia — Capitão, Pedro Alves Pinto;

Tenente, João Affonso de Miranda;

Alferes, Josino Rabello e Francisco Antonio dos Santos.

4ª companhia — Capitão, Manoel Felisberto Pereira da Silva;

Tenente, Pedro de Alcantara Machado;

Alferes, Luciano Lara e Bernardino Affonso de Miranda.

42ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, André dos Santos Dias;

Major fiscal, Carlos Augusto Faller;

Tenente quartel-mestre, Mario Imperial.

1ª companhia — Capitão, João Fernandes Maciel Pacheco;

Tenente, Antonio Vieira de Macedo;

Alferes, João Teixeira Leite.

Ministerio da Industria. Viação e Obras Publicas

Por decreto de 16 de outubro proximo passado e carta-patente n. 5.112, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da respectiva invenção, a Angelo Casarande Rosotino, italiano, industrial e residente nesta Capital, para «uma nova cadeira, denominada *Cadeira Viol*».

—Por outros de 8 de novembro proximo findo e cartas-patentes n. 5.133 e 5.131, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo mesmo prazo de 15 annos e sob as referidas condições, a Arthur Augusto Villar Martins, portuguez, industrial e domiciliado nesta Capital, para «*Cylindros Brasileiros*, moldados para phonographos eapparehos semelhantes e para *Discos Brasileiros*, impressos de um só lado, para zophonones ou machinas semelhantes».

—Por outros de 11 do mesmo mez de novembro e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob as referidas condições, aos seguintes senhores, representados pelos seus procuradores Jules Gérard, Leclere & Co, brazileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 5.140. Christel Foege, argentino, industrial e domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina, para «um combustor aperfeiçoado para aquecimento e iluminação pelo gaz»;

N. 5.141, o mesmo, para «um processo de iluminação com a mistura de gaz e oxygeno e aparelho para esse fim»;

N. 5.142, o mesmo, para «aperfeiçoamentos em combustor para aquecimento e iluminação pelo gaz»;

N. 5.143, o mesmo, para «um combustor aperfeiçoado, de gaz e oxygeno, para luz de grande força»;

N. 5.144, o mesmo, para «aperfeiçoamento em aparelho de produção do frio»;

N. 5.145, o mesmo, para «um aparelho de depuração e separação de gazes»;

N. 5.146, o mesmo para «um novo aparelho frigorifico e de liquefação de gaz»;

N. 5.147, John Mc. Nally, subdito britânico, industrial e domiciliado em Leongreath, Queensland, para «um suporte aperfeiçoado para fios de cerea»;

N. 5.148, Victor Antoine, belga, industrial e domiciliado em Lambermont-Verviers, Belgica, para «um aparelho de decantação e recuperação das aguas industriaes, como, por exemplo, as provenientes das machinas de fabricar papel»;

N. 5.149, Jan Frederick den Ouden, hollandez, militar e domiciliado em Hlve rsum, Holland, para «uma tinta preservativa aperfeiçoada»;

N. 5.150, Andres Luiz Cardo, argentino, engenheiro e domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina, para «um aparelho de signaes, para evitar collisions em vias ferreas e semelhantes»;

N. 5.151, Edward Marriott Hewlett, norte-americano, engenheiro electricista e domiciliado em Schenectady, Estados Unidos da America do Norte, para «aperfeiçoamentos em isoladores para conductores electricos».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de novembro de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda, os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 2:500\$, ajuda de custo a que tem direito o Sr. Antonio Justiniano Esaves Junior, na qualidade de Senador pelo Estado de Santa Catharina;

De 6:45\$, installação de uma serreria a vapor na Colonia Correccional dos Dois Rios e trabalhos executados na Repartição Central da Policia;

De 5:814\$724, fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição da Policia.

Expediente de 2 de dezembro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteu-se ao juiz federal na secção de Rio de Janeiro, com a respectiva portaria de executor, afim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da comarca do Mormentá da lieira, em Portugal, ás justicas do mesmo Estado, para citação do menor Manoel, em inventario por obito de seu pae Antonio Soares.

Expediente de 2 de dezembro de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao consul do Brazil em Genova do officio n. 239, de 31 de outubro ultimo;

Ao director do 2º districto sanitario maritimo do officio n. 224, de 25 de novembro ultimo.

—Solicitaram-se providencias:

Ao Ministerio da Fazenda, no sentido de terem despacho livre de direitos na Alfandega desta Capital 250 tamboras com drogas para desinfecção, destinados a esta repartição e vindos de Liverpool no paquete *inglez Caning*, sob a marca DGSP e ns. 8.509 e 8.758;

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, para que na pagatoria do Thesouro Federal sejam entregues, como despesas comprovadas, ao secretario interino desta repartição Olympio de Niemeyer as importancias de 6:210\$, 2:533\$333 e 4:351\$, afim de occorrer ao pagamento do pessoal do Instituto Sorotherapico Federal, ao pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido e ao do serviço administrativo e jornalheiro fixo do Lazareto da Ilha Grande, relativos ao mez de novembro ultimo.

—Communicou-se ao presidente da Liga Brazileira contra a Tuberculose que o docente residente á rua do Riachuelo n. 131 mudou-se para Casadua; o da rua Visconde de Itatuna n. 181 retirou-se para a Europa; e da rua Barão de Angra foi encontrado; e que na rua General Camara n. 92 não foi encontrado docente algum.

—Remetteram-se ao director do 3º districto sanitario maritimo as portarias de exoneração do Dr. Leonie Herberster Menseul

do lugar de ajudante interino e em commissão daquelle directoria e a de nomeação do Dr. Silvino Alves de Gouvêa Nobrega para o referido cargo.

Requerimentos despachados

- Laurentina da Silva Pereira (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.
- Balthazar da Silva Pereira (1º districto). — Serão concedidos 50 dias.
- João Bessa do Oliveira (1º districto). — Serão concedidos 30 dias para a apresentação da licença.
- José Coelho da Silva (1º districto). — Serão concedidos 90 dias.
- Manoel Joaquim Marinho (3º districto). — Será relevada a multa si der cumprimento a intimação dentro de 30 dias.
- Barros Araujo & Comp. (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.
- Haupt Bienh & Comp. (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.
- Dr. Arthur Getulio das Neves (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.
- Joaquim Nunes Ribeiro (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.
- Rosa Augusta Gaspar (4º districto). — Serão concedidos 30 dias para desocupação do predio.
- Vieira Machado (4º districto). — Serão concedidos 30 dias.
- Henrique de Passos Corrêa (5º districto). — Providenciado.
- Gregorio Garcia S. Junior (7º districto). — A media fica adiada.
- João Lopes da C. Moreira (7º districto). — Serão concedidos 90 dias.
- João Lopes da C. Moreira (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.
- Carolina Maria da Costa Villaça (7º districto). — Serão concedidos 90 dias para as obras do predio da rua Emilia Guimarães e 60 para as do da rua D. Julia.
- Romão Conde. — Certifique-se.
- David & Comp. — A questão já está affecta ao juiz d. s Feitos da Saude Publica.
- Dr. Luiz de A. de Aragão Bulcão. — Queira submitter-se a inspecção de saude.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 2 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, o 1º suppleto do delegado do 10º districto policial Dr. Fernando Manoel Nunes e nomeado para substitui-lo o Dr. Alvaro Bittencourt Belfort.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

- D. Virginia Ferreira de Assumpção, filha legitima dos finados tenente-coronel reformado do exercito José Maria Ferreira de Assumpção, e de D. Maria Carolina Ramos de Assumpção pedindo pagamento de pensões a que fez jus sua mãe. — Exhibida a procuração de que falla o parecer da Directoria do Contencioso, pague-se.
- D. Leonor da Veiga Guignard, pedindo cumprimento de alvará do juiz da 2ª vara civil no Districto Federal para o recebimento do producto do resgate de 13 apolices do emprestimo de 1897, sorteadas e que se acham averbadas na Caixa de Amortização com a clausula de «dotaes». — Exhibida a procuração, cumpra-se, á vista dos pareceres.

D. Maria Ventura da Silva, pedindo serem lavrados dous termos de medição confrontações, etc., dos terrenos de accrescidos de marinhas dos quaes é foreira em communhão com seus irmãos. — A' vista do parecer da Directoria do Contencioso, indeferido.

D. Emilia Pires Machado Portella, pedindo pagamento de vencimentos a que fez jus seu finado marido Dr. Joaquim Pires Machado Portella, na qualidade de director aposentado do Archivo Publico Nacional. — Pague-se.

Anselmo Beslucco, protestando contra o acto da Caixa de Amortização que declarou «sem valor» uma nota por elle apresentada ao troco e do valor de 50\$000. — Dirija-se á Caixa de Amortização.

Antonio Freire de Britto Sanches, corretor de fundos publicos, pedindo cumprimento de um alvará que o autoriza a receber o producto do resgate de duas apolices do emprestimo de 1897, pertencentes, em usufructo, a D. Mathilde Rodrigues von Deellingher da Graça. — Cumpra-se, á vista dos pareceres.

Companhia Agricola e Commercial do Baixo Amazonas, pedindo levantamento do deposito feito no Thesouro Federal da importancia de frs. 50.000. — Prove que foram satisfeitas todas as formalidades exigidas pelo art. 47, n. 3, do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

Casa de Caridade de Santa Rita da Barra do Pirahy, pedindo o beneficio de quotas de loterias, relativas ao 1º semestre do corrente anno. — Entreguem-se, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de dezembro de 1907

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 345 — Tendo a Delegacia Fiscal no Ceará transmittido, com o officio n. 168, de 4 do outubro ultimo, uma proposta apresentada por João Pedro Affonso Maia para fazer paralyzar ou recuar os morros e correntes de areias que ameaçam invadir o edificio e a ponte metallica da Alfandega daquelle Estado, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem pela commissão das obras do porto do mesmo Estado não só prestadas minuciosas informações a respeito, mas tambem feito o orçamento da despeza para a remoção daquellas areias e das obras necessarias para impedir o seu movimento. Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 346 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 943, de 30 de novembro proximo findo, julgou boa a fiança, no valor de 4:000\$, em quatro apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma, prestada por José Gonçalves da Cunha e Silva, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de almoxarife da Repartição dos Telegraphos.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 347 — Accuso recebido o aviso n. 3.463, de 23 de outubro do anno pasado, em que esse ministerio declara te em sido entregues na Directoria do Contencioso, conforme consta de seu protocollo n. 11, a fls. 10, os documentos com os quaes Matheus Gonçalves da Silva e sua mulher e Ignacio Gonçalves da Silva provam o dominio e respectiva isenção de onus judiciaes e extrajudiciaes de faixas de terrenos situados em Inhauma, cuja venda fazem á Fazenda Federal.

Communicando a V. Ex., em resposta, que a entrega constante do protocollo citado se refere a documentos apresentados por A. J. de Souza Botafogo e não os de Matheus e Ignacio Gonçalves da Silva, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de serem elles enviados ao Thesouro, afim de serem lavradas as escripturas de compra dos mesmos terrenos.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 348 — Afim de se poder providenciar sobre o pagamento da divida de exercicios findos, de que é credor Francisco Portella Parentes, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, na importancia de 133\$333, como consta do aviso desse ministerio n. 4.078, de 18 de novembro ultimo, peço a V. Ex. se digne de informar si a referida importancia foi abatida do saldo de 33:916\$822, verificado pela contadoria daquelle repartição na verba 4ª do do art. 14 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, sub-consignação — Estações — pessoal — 1ª divisão.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 349 — Para que o Thesouro possa providenciar no sentido de ser paga a divida de exercicios findos, de que é credor José Bastos, mestre de linha de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, na importancia de 403\$333, conforme se verifica do aviso deste ministerio n. 3.724, de 17 de outubro ultimo, torna-se necessario que V. Ex. se digne de informar si do saldo de 13:117\$278, accusado pela dita estrada, foi abatida aquella importancia.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 350 — Transmittindo o incluso requerimento em que a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico pede, por aforamento, os terrenos ainda não aforados da rua do Jardim Botânico, no trecho comprehendido na planta cadastral junta, rogo a V. Ex. se digne de emittir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 163 — Devolvendo os inclusos documentos transmittidos com o aviso desse ministerio n. 4.271, de 24 de outubro ultimo, e relativos á restituição pretendida por Antenor de Veras Nascetes, dos emolumentos que pagou pelo seu diploma de bacharel em sciencias e letras, communico a V. Ex. que a restituição de que se trata deverá ser pelo interessado requerida á Recebedoria do Rio de Janeiro, juntando elle á sua petição os alludidos documentos.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 50 — Em solução ao officio dessa Prefeitura n. 486, de 8 de novembro ultimo, tenho a honra de devolver a V. Ex. a inclusa conta, na importancia de 600\$, proveenimento do fornecimento á Direcção Geral de Artilharia de uma planta da parte de Copacabana, comprehendida entre a rua Silva Telles e o mar, afim de que V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser o seu pagamento solicitado por intermedio do Ministerio da Guerra.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 21 — Accusando recebido o officio de V. Ex. n. 3.169, de 12 de novembro ultimo, agradeço a romessa que se dignou fazer-

me V. Ex. de um exemplar da mensagem apresentada em 20 de setembro proximo passado, á assemblea dos representantes desse Estado, na 8ª sessão ordinaria da 5ª legislatura.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de dezembro de 1907

Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria da Industria:

N. 52—Para que se possa resolver sobre o montepio pretendido por D. Balbina de Lima e Silva Paniel, na qualidade de viuva do contribuinte Pantaleão Urbano de Assis Paniel, amanuense da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, conforme se verifica do processo que acompanhou o vosso officio n. 173, de 16 de julho proximo findo, pago, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 de novembro ultimo, que vos digneis de informar si o dito empregado foi reintegrado naquella cargo.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 988—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o 1º secretario perpetuo da Sociedade Propagadora das Bellas Artes e director do Lyceu do Artes e Officios Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, resolveu, por acto de 23 do mez proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, na forma do disposto no art. 2º, § 35, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material escolar constante da relação, factura consular e conhecimento juntos, vindo do Havre no vapor francez Nile, com destino ao referido estabelecimento.

N. 989—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura de Bello Horizonte em officio encaminhado com o da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes n. 259, de 14 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 23 seguinte, autorizar o despacho, nessa alfandega, livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea 13ª, n. 12, da vigente lei organentaria da receita, do material constante da inclusa relação, importado por intermedio de Guinle & Comp., e destinado á nova installação electrica da quella cidade.

N. 990—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o presidente do Estado de Minas Geraes, no officio encaminhado com o da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, n. 250, de 29 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 23 de novembro ultimo, autorizar-vos a despachar, livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea 13ª, n. 12, da vigente lei organentaria da receita, do material constante da inclusa relação, encomendado nos Estados Unidos, por intermedio de Norton Megaw & Comp., Limited, para a construção de estradas de rodagem no referido Estado.

N. 991—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do mez proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 942, de 30 do mesmo mez, julgou boa a fiança, no valor de 6:000\$, constituida por seis apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, prestada por Pedro Massena, em garantia da responsabilidade do Dr. Galdino José Cardoso de Abranches e da de seus prepostos no lugar de fiel de armazem dessa alfandega.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização: N. 357—Communico-vos, para os devidos fins, que na thesouraria do Thesouro foram depositadas as apolices da divida publica, uniformizadas, juros de 5 % ao anno, de 1:000\$ cada uma, ns. 398.727 a 398.732, pertencentes a Pedro Massena e por este cautionadas em garantia da responsabilidade do Dr. Galdino José Cardoso de Abranches e da de seus prepostos no lugar de fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro.

—Sr. director da Casa da Moeda: N. 206—Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 29 de novembro proximo findo, peço-vos providencias no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, n. 1.834, emitida em 1828; e ns. 2.335 e 2.757, emitidas em 1833; do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do juro de 5 % e averbadas em nome de D. Francisca Luiza de Almeida Cunha.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 403—Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 22 do mez proximo findo, proferido sobre o vosso officio n. 633, de 3 de outubro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que o processo de fiança do escrivão da Collectoria de Sabará, cuja nomeação foi declarada sem efeito, por titulo de 19 de agosto ultimo, acompanhou o officio desta directoria n. 324, dirigido a esse tribunal, em data de 25 de setembro ultimo, antes, portanto, da expedição do vosso citado officio.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas: N. 85—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do mez proximo findo, resolveu indeferir a petição encaminhada com o vosso officio n. 84, de 23 de outubro ultimo, na qual Manoel de Araujo Pinheiro solicitou isenção da direitos para latas destinadas á exportação de café torrado e moído.

—Sr. delegado fiscal na Bahia: N. 294—Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 de outubro proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 730, de 27 de novembro ultimo, julgou boa a fiança de 910\$833, em moeda corrente, prestada pelo collecter interino das rendas federaes em Nazareth, nesse Estado, Silvestre Antonio Gonçalves Braga, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos.

N. 295—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 do mez proximo findo, resolveu indeferir a petição encaminhada com o vosso officio n. 231, de 11 do mesmo mez, na qual Angelo Dionysio de Araujo requer aforamento de um terreno pertencente ao Hospital Militar, sito nas Pitangueiras, districto de Brotas, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Ceará: N. 217—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 do mez proximo findo, proferido sobre o vosso officio n. 202, de 12 do mesmo mez, resolveu aprovar o concurso para empregos de 2ª entrancia realizado nessa delegacia no mez proximo passado. Relação dos candidatos approvados no concurso a que se refere a ordem supra:

1º lugar, Francisco de Assis Sampaio Barreto e Galdino Catunda Gondim.
2º lugar, Arthur Barreto.
3º lugar, Benjamin Granjeiro.
4º lugar, Gentil Paiva e Luiz Pedro de Mello Cesar.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba: N. 92—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o bacharel Antonio Massa, na petição encaminhada com o vosso officio n. 46, de

23 de outubro ultimo, dirigido á Directoria das Rendas Publicas do Thesouro, resolveu, por acto de 23 do mez proximo findo, autorizar o despacho, na Alfandega desse Estado, livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea 13ª, n. 14 da vigente lei organentaria da receita, de uma bomba, catavento e pertences, constantes da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino aos serviços de abastecimento de agua e irrigação de terrenos de sua propriedade, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco: N. 380—Declaro-vos, afim de que scientifiqueis aos interessados, que o Sr. Ministro, tendo presente o telegramma de 23 do novembro proximo passado, em que a União de Syndicatos Agricolas, nesse Estado, communicando que pelo vapor *Marajó* despachou para Rosario 15.000 saccas de assucar, que foram descarregadas em Desterro, por ter o mesmo vapor arribado, assucar esse que faz parte da quantidade que agricultores se obrigaram a fabricar para exportação estrangeira, pede se determine a cobrança dos direitos, que forem devidos, como da quella precedencia, para que não fique desvalorizado o restante da safra, resolveu, por despacho de 27 do mesmo mez, que a lei não permite a cobrança de impostos de importação no caso em questão.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul: N. 433—Declaro-vos, para os devidos fins e em confirmação ao meu telegramma de 29 do mez de novembro proximo findo, que o Sr. Ministro, por acto de 27 do mesmo mez, proferido sobre requerimento da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, resolveu autorizar a transferencia, para a Alfandega de Urucuyana, da isenção de direitos de consumo e de expaliente, concedida para a Alfandega do Rio Grande, de 50 toneladas de pontes e 30 ditos de gyradores, destinadas á referida companhia.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 707—Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 de outubro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 729, de 27 do mez proximo findo, julgou boa a fiança de 10:000\$, em moeda corrente, prestada por Antonio Egydio Nogueira, em garantia da responsabilidade do thesoureiro do Correio da Estação de Campinas, nesse Estado, Carlos Ferreira de Camargo e da de seus prepostos.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de dezembro de 1907

Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado do Amazonas:

N. 17—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 146, de 24 de outubro ultimo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, quatro volumes contendo a importancia de 187:250\$, em estampilhas do selo adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

Outrosim, convém que, por occasião dos vossos futuros pedidos de estampilhas, observeis a recommendação contida nas circulares desta directoria n. 3, de 4 de agosto de 1903 e n. 2, de 17 do mesmo mez de 1904, sem o que não poderá esta repartição autorizar a remessa de taes valores.

—Sr. director da Casa da Moeda: N. 526—Providenciae para que ao collecter federal em Sapucaia seja entregue a quantia de 4:650\$, em estampilhas do selo adhe-

sivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o mesmo collecter no officio de 39 do mez proximo findo, sendo : 2.000 de 100 réis ; 2.000 de 200 réis ; 7.000 de 300 réis ; 250 de 400 réis ; 300 de 500 réis ; 500 de 1\$ 50 de 2\$; 50 de 3\$; 25 de 4\$; 40 de 5\$; 10 de 15\$; 15 de 20\$ e 5 de 50\$000.

N. 527—Providencia para que ao collecter federal em Nitheroy seja entregue a quantia de 22:500\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o mesmo collecter no officio n. 72, de 2 do corrente, sendo: 50.000 de 300 réis e 1.500 de 5\$000.

N. 528—Tendo o delegado fiscal do The-souro Federal no Estado de Minas Geraes communicado em officio n. 62, de 18 do corrente, haver enviado a essa repartição estampilhas do imp.to sobre cartazes, sem applicação, na importancia de 8:247\$810, recommendo-vos que, depois da contagem e dos necessarios exames dos referidos valores, me communicéis si as mesmas conferem na quantidade e importancia respectivas, cumprindo-vos, no caso de ser verificada sua exactidão, providenciar no sentido de terem ellas o destino a quo se refere a ordem da Directoria do Expediente n. 128, de 16 de julho ultimo.

— Sr. collecter federal em Saquarema:

N. 5 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio sem numero, de 16 de novembro ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 2:600\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

Requerimento despachado

D. Carolina Dutra de Souza e Silva, pedindo entrega de documentos. — Entreguem-se mediante recibo.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Dia 3 de dezembro de 1907

Requerimentos despachados

Rosa Augusta Gaspar.—Anulle-se a inclusa contra-fé e officie-se á Directoria do Contencioso nos termos do parecer.

Benjamin Augusto de Magalhães.—Já estando o requerente attendido, archive-se.

José T. da Motta Bastos.—Officie-se á Directoria do Contencioso, solicitando-se a rectificação da divida.

Veneravel A Ordem Terceira de Nossa Senhora do Terço.—Anulle-se o debito existente no exercicios de 1903 e 1904 e officie-se á Directoria do Contencioso. Recolham-se as certidões de divida dos exercicios de 1905 a 1907

Joaquim Gonçalves de Oliveira.—Officie-se á Inspeccão Geral das Obras Publicas.

Julio Gr. — Cancelllem-se os lançamentos nos exercicios de 1905 a 1907 e recolham-se as certidões de divida.

José dos Santos Novaes.—Officie-se á Inspeccão Geral das Obras Publicas.

Albertina Pinto da Silva Homem.—Restitua-se a quantia de 124\$300, levando-se a despeza a receber a annular.

Manoel Joaquim Borges.—Proceda-se de accordo com o parecer e officie-se á Directoria do Contencioso.

Maria Candida de Oliveira Ferraz e outra.—Rectifique-se o lançamento e proceda-se na forma do parecer.

Veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento.—Officie-se á Inspeccão Geral das Obras Publicas sobre a divergencia apontada na informação.

Dr. João de Albuquerque Serejo.—Anullem-se as dividas da que trata o parecer e officie-se á Directoria do Contencioso.

Joaquina da Rosa Ferreira.—Proceda-se na forma do parecer da sub-directoria e officie-se á Directoria do Contencioso.

Marie Huger.—Pague-se o imposto indicado.

Henrique José de Souza.—Restitua-se a quantia de 204\$400, solicitando-se credito pela verba verba—Reposições e restituções.

João B. Fernandes.—intime-se a vir requerer a transferencia no prazo de 15 dias.

Edgard Azevedo.—Inscryva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Marcos C. Martins.—Idem, idem.

F. P. Passos & Filho.—Idem, idem.

Maria Victorina Pacheco.—Anulle-se a divida e officie-se á Directoria do Contencioso quanto a 1903 e 1904.

Mitra Archiepiscopal.—Feita a nota, archive-se.

Maria Augusta Monteiro.—Pague o imposto de transmissão de propriedade na importancia de 373\$824, 6,6 % sobre 5:664\$000.

Poeha Passos & Comp.—Dê-se a baixa.

A. S. Fernandes & Comp.—Paguem o debito accusado.

Companhia Sul America.—Satisfaca a exigencia.

Felicidade F. Moreira.—Note-se o abastecimento exclusivo por hydrometro e recolham-se as certidões.

Joaquim B. de Oliveira.—Anullem-se as contra-fés e officie-se á Directoria do Contencioso.

Antonio J. da Encarnação.—Já estando notado o supprimento da agua por hydrometro, nada ha que deferir.

Ida Maria Stodtmauer.—Transfira-se.

José M. Monteiro.—Idem.

João R. Roiz Noia.—Idem.

Carlos F. Eiras Junior.—Idem.

Veiga & Irmão.—Idem.

Dias & Brandão.—Idem.

Manoel Joaquim Rabelo.—Idem.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de dezembro de 1907

Sr. Ministro da Fazenda :

N. 2.435 — Rogo-vos a expedição das necessarias ordens, afim de ser distribuida á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo a quantia de 50:000\$, á conta do credito concedido pelo decreto n. 6.548, de 8 de julho ultimo, para attender ás despezas com a installação da Escola de Aprendizizes Marinheiros de Santos.

A referida quantia deve ficar á disposição do capitão-tenente João Augusto Garcez Palha, encarregado da mesma installação.

— Sr. 2º tenente do exercito Manoel Araripe de Faria, encarregado da fiscalização das obras da Escola de Aprendizizes Marinheiros no Ceará :

N. 2.435 — Em resposta ao officio que me dirigistes em data de 19 do mez proximo passado, sob n. 1, pedindo instrucções sobre o modo por que deveis exercer a vossa fiscalização nas obras da Escola de Aprendizizes Marinheiros desse Estado, declaro-vos, para os devidos effeitos, que a fiscalização deve ser sómente quanto á parte tecnica, ficando o commandante da escola responsavel por tudo o mais, como representante do Governo,

— Sr. commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Ceará :

N. 2.437 — Tendo o 2º tenente do exercito Manoel Araripe de Faria, designado para fiscalizar as obras dessa escola, me pedido instrucções sobre o modo por que deve exercer a sua fiscalização nas alludidas obras, communico-vos, para os devidos effeitos, que, na presente data, dirigi aviso áquelle official, declarando que a sua fiscalização deve ser sómente quanto á parte tecnica, ficando esse commando responsavel por tudo o mais, como representante do Governo.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 29 de novembro findo:

Foi transferido da guarnição de Obidos, no Estado do Pará, para a de Curitiba, o medico adjunto do exercito Dr. José Antonio Cajazeira ;

Foram nomeados, o 1º tenente do 5º de cavallaria Antonio Claudio de Soute, encarregado do pombal militar de S. Luiz Gonzaga, e o 2º tenente do 11º da mesma arma Abrolino da Costa Godinho, encarregado do pombal militar de Bagé ;

Foram concedidas licenças para tratamento de saude: de 90 dias ao medic adjunto da guarnição do Paraná, Dr. Luiz de Drummond Navarro ; e ao 3º official da Contabilidade da Guerra Francisco Xavier Ferreira de Andrado, com os vencimentos que lhe competirem ; e de quatro mezes ao amanuense interino da Fabrica de Polvora da Estrella Julio Pereira da Costa com os vencimentos que lhe competirem.

Por outras de 30 tambem de novembro findo foram dispensados: Domingos Antonio Alves Ribeiro Filho do lugar de amanuense do Arsenal de Guerra do Rio Janeiro, e o 2º tenente reformado do exercito Boaventura Sebastião Campello do de encarregado do deposito da Intendencia Geral da Guerra.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 2 de dezembro de 1907

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De £ 29.700—12—10 ou 473:729:800 ao cambio de 15 3/64 a Oscar Taves & Comp., de material metallico fornecido á 3ª divisão da Inspeccão Geral das Obras Publicas, em novembro ultimo (aviso n. 4.258) ;

De £ 19.975—10—1 ou 318:612:102 ao mesmo cambio, a A. C. de Freitas & Co. p., de identico fornecimento á mesma divisão em outubro ultimo (aviso n. 4.259).

Requerimentos despachados

Dia 3 de dezembro de 1907

DD. Francisca Amalia de Oliveira Besouro e outras, pedindó os favores do montepio como irmãs solteiras do fallecido contribuinte Luiz Fernandes de Araujo Besouro, almoxarife na Estrada de Ferro Paulo Affonso.— Deferido.

D. Celina Moura, por seu tutor Joaquim Moura, idem, como filha do fallecido contribuinte José Moura, guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Apresente nova justificacão, que satisfaca com-

pletamente as exigencias da lei, e requereu reversão da pensão da viuva, que lhe compete.

D. Olga Machado, pedindo para ser encaminhada ao Ministerio da Fazenda uma petição em que recorre do despacho desta directoria geral.— Selle o documento que juntou.

D. Francisca Jorge dos Santos, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte José Jorge dos Santos, agente de 1ª classe da Estrada de Ferro de Baturité.— Apresente certidão do nascimento do filho posthumo do contribuinte, e faça reconhecer as firmas a que se refere o despacho de 10 de março de 1906.

Braz Brando, requerendo em nome de D. Adriana da Silva Guimarães.— Apresente nova procuração.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 2 do mez corrente, foi concedida a Alfredo Lopes da Silva Pinto, portuguez, negociante, domiciliado nesta Capital e representado pelos seus procuradores Jules Géraud, Leclere & Comp. brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados tambem nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 4 de novembro proximo findo, sobre a propriedade da sua invenção de «um apparelho preservador da poeira em carros e outros vehiculos de estrada de ferro».

Expediente de 30 de novembro de 1907

Declarou-se ao Ministerio da Marinha ficar este ministerio inteirado de não ser necessaria a substituição do telegraphista em serviço no Observatorio Meteorologico da Carta Maritima, por já existir alli um estacionario perfeitamente habilitado no manejo dos apparelhos telegraphicos.

— Ao Ministerio da Guerra foram solicitadas providencias no sentido de ser posto á disposição deste ministerio o 2º tenente do 19º batalhão de infantaria Antonio, P. de Souza, para servir na commissão construtora da linha telegraphica estrategica de Matto Grosso ao Amazonas, em substituição do 2º tenente do mesmo batalhão José Paulo de Oliveira, que pediu dispensa do seu cargo.

Dia 3 de dezembro de 1907

Autorizou-se o director geral do serviço de povoamento a providenciar acerca da vinda de 300 trabalhadores europeus, sendo 200 hespanhoes e 100 italianos, para os serviços da *Companhia de Mineração St. John d'El Rey Mining Co.; Limited*, desde que essa companhia se entenda com essa directoria geral a tal respeito.

— Autorizou-se o director geral dos Correios a providenciar no sentido de fazer-se representar essa repartição na Exposição Nacional de 1908.

— Remetteu-se:

Ao Ministerio da Fazenda, em additamento ao aviso n. 116, de 26 de outubro ultimo, cópia do officio do administrador dos Correios do Estado de Pernambuco relativamente a outras apprehensões de estampilhas falsas, procedentes de Genova.

Ao Ministerio da Marinha, para os devidos fins, o orçamento, na importancia de 819\$180, em que monta a substituição do cabo da mesa telefonica do Arsenal de Marinha e a collocação de para-raio, de accôrdo com o que requisitou o inspector do Arsenal de Marinha.

— Autorizou-se:

Ao director geral dos Correios a conceder franquia postal para a correspondencia da Companhia Agricola da Parahyba.

A Repartição Geral dos Telegraphos a construir uma linha telegraphica ligando Encruzilha a Pedras Brancas, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Comunicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em resposta ao seu aviso n. 2.354, de 7 do corrente, ter este Ministerio expellido as necessarias ordens no sentido de serem recebidos pelos Correios da Republica os volumes contendo mineraes destinados á Escola de Minas de Ouro Preto.

— Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas informações sobre si foi ou não paga a importancia de 871 francos e 88 centimos, devida pelo Correio do Brazil ao de S. Thomaz, pelo transito de correspondencia no exercicio de 1903.

— Afim de serem publicadas no *Diario Official*, foram remetidos ao director geral da Imprensa Nacional os quadros sobre as rendas da Repartição Geral dos Telegraphos nos mezes de janeiro a setembro do corrente anno.

— Comunicou-se ao Ministerio dos da Marinha, em resposta ao seu aviso n. 1.193, de 18 de setembro ultimo, não dispor este Ministerio de verba para satisfazer a despoza de 73:230\$760, em que foi orçada a ligação dos pharões de Naufragados e Santa Martha, em Santa Catharina e Barra e Mostardas no Rio Grande do Sul, á rede telegraphica da União.

— Remetteu-se ao director geral dos Correios, para os devidos fins, cópia da informação prestada pela Directoria Geral dos Telegraphos acerca do estado do para-raio montado no edificio em que funciona essa repartição.

— Autorizou-se o director geral dos telegraphos a iniciar os preparativos necessarios para que essa repartição se faça representar na Exposição Nacional a realizar-se no anno proximo vindouro.

Requerimentos despachados

Dia 3 de dezembro de 1907

Jayme Vieira de Rezende, proprietario de uma torrefacção de café em Cataguazes, Minas Geraes, pedindo redução do frete do café, na Estrada de Ferro Central do Brazil.

— A nova tarifa, ultimamente approvada, para a Estrada de Ferro Central do Brazil satisfaz o pedido do requerente.

— Joaquim José dos Trinos, pedindo privilegio para «um novo systema de annuncios reclames, denominado Annuncio Seculo XX.

— Indeferido.
— José de Sá Hollanda Cavalcanti e Dr. Platão Cavalcanti do Albuquerque, pedindo privilegio para um «Fluctuador mecanico».
— Declre qual o fim do «Fluctuador mecanico.»

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 2 do corrente, foi removido o engenheiro Mario Castilho do Espirito Santo do lugar de fiscal da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de fer au Brésil* para o de fiscal junto a *The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited*.

Requerimento despachado

Dia 3 de dezembro de 1907

Companhia Ferro Carril Carioca, pedindo para ficar isenta do pagamento das quotas de fiscalização sempre que as obras do pro-

longamento da linha forem executadas fóra dos terrenos e florestas da União.— Indeferido, porquanto a fiscalização é exercida indistinctamente e sem interrupção em todo o percurso da linha.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro em 2 do corrente o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 4.125, de 26 de novembro, pagamento de 111\$ á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, de passagens concedidas ao engenheiro Fidelis Reis, no mez de setembro ultimo;

N. 4.099, de 20 de novembro, idem de 355\$ á Claudino Corrêa Louzada, de transporte feito em proveito da Hospedaria de Immigrantes, em outubro ultimo;

N. 4.114, da mesma data, item de 10\$935 á Borlido, Muniz & Comp., de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em agosto ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.653, de 27 de novembro, pagamento de 59:000\$ á commissão incumbida da erecção de uma estatura ao benemerito consolidador da Republica marechal Floriano Peixoto, de accôrdo com o decreto n. 6.729, de 14 de novembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 1.035, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 4 de novembro, pagamento de 100\$ ao porteiro daquela repartição Eugenio José da Silva e Almeida, de despesas miutas por elle feitas no periodo de 20 a 31 de outubro ultimo;

N. 689, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 8 de novembro, idem de 968\$300 á Imprensa Nacional, de objectos de expediente fornecidos áquelle estabelecimento no 3º trimestre do corrente anno.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.008, de 29 de novembro; pagamento de 10:965\$123 á Moreira Barboza, do fornecimento de apparelhos e objectos para montagem de gabinetes na Escola de Artillaria e Engenharia, no corrente exercicio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da 2ª Camara em 3 de dezembro de 1907

Presidencia do Sr. desembargador Pitanga — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Lima Drummond, Muniz Barreto, B. Pedreira, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu e Gabaglia.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 302—Relator, Sr. desembargador Celso Guimarães; paciente, Alfredo Pereira Nunes.— Indeferiram afinal o pedido, em face da informação do Dr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal. Não tomou parte no julgamento o desembargador Lima Drummond.

Recurso crime

N. 183. Relator, Sr. desembargador Bernard Peleira.—Recorrente, Raynundo A. Nery; recorrido, Orlando Corrêa Lopes.—Deram provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, pronunciar o recorrido incurso nas penas do art. 315, combinado com o art. 316, do Código Penal. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 186. Relator, Sr. desembargador Celso Guimarães.—Recorrente, o Dr. juiz de direito da 2.^a Vara Criminal; recorrido, Pedro Julião de Oliveira.—Deram provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, pronunciar o recorrido nas penas do art. 297 do Código Penal.

Appellações crime

N. 284.—Relator, Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, Emilo Bouças Passos; appellada, a justiça.—Não vencendo-se as preliminares de annullar-se o processo por incompetencia do juizo processante, contra o voto do Sr. desembargador Lima Drummond, e do libello em deante por inobservancia de formalidade substancial no plenário, deram provimento em parte á appellação para condemnar o appellante no grão maximo das penas dos arts. 294 § 2º e 330 § 4º, combinado com o art. 66 § 1º do Código Penal, contra o voto do Sr. desembargador Lima Drummond, que dava provimento para absolver o accusado. Mandou-se advertir o escrivão pela demora do processo no juizo plenário.

Designado relator o Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 301.—Relator, Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, Luiz Rigoni de Gordella; appellada, a justiça.—Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, absolver o appellante da accusação que lhe foi intentada, contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Lima Drummond.

Designado relator o Sr. desembargador Gabaglia.

N. 317.—Relator, Sr. desembargador Bulhões Pedreira; appellante, a justiça, por seu promotor; appellado, Manoel Custodio dos Santos.—Negaram provimento á appellação unanimemente.

Appellações commerciaes

N. 503.—Relator, Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, José Vicente da Costa; appellado, Gabriel Kratz.—Negaram provimento á appellação. Impedidos os Srs. desembargadores Nabuco e Gabaglia.

N. 620.—Relator, Sr. desembargador Gabaglia; appellantes, José Vilmont & Comp.; appellados, Arp & Comp.—Convenceu-se o julgamento em diligencia, afim de serem juntos os conhecimentos do quitação dos impostos de industria e profissão o os municipios, por ambas as partes, unanimemente.

Appellação civil

N. 399.—Relator, Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Fernandes Ribeiro da Silva Vasconcellos; appellado, Frederico Augusto de Carvalho.—Deram provimento á appellação para julgar procedente a acção pelo voto de desempate e contra os votos dos Srs. desembargadores B. Pedreira, Muniz Barreto e Lima Drummond.

N. 3.079.—Relator, Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Carlota Saldanha Marinho Naylor; appellada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 582.—Relator, Sr. desembargador Lima Drummond; 1.^a appellante, D. Rita Amelia Orsini; 2.^a appellada, a *New York*

Life Insurance Company; appelladas, os mesmos.—Deram provimento á appellação da ré appellante e negaram á da appellante autora, unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Pedreira.

SORTEIO

Não houve.

AGRAVO DE PETIÇÃO

Continúa em mesa o de n. 1.130.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRITÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 2 de dezembro de 1907

Autora, a justiça sanitaria; réo, Antonio José Fernandes.—A' vista da conta de fls. 10 e do conhecimento de fls. 12, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, D. Deolinda Rosa de Miranda.—A' vista da conta de fls. 8 e do conhecimento de fls. 10, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; ré, a mesma.—Idem.

Autora, a Saude Publica; réos, viscondessa de Ma-sambará e outros.—Vistos: A' vista das certidões de fls. 15 e 16, julgo effectuado o despejo do predio da rua do Proposito n. 46; custas por quem de direito.

Autora, a mesma; réo, Ignacio José de Mello.—Julgo por sentença o lançamento para os effectos legaes; e feitos as contas das custas accrescidas, passe-se precatoria de levantamento do deposito para pagamento dos mesmos.

Autora, a mesma; réos Attilio Boselli e outros.—Em prova.

Autora, a mesma; réos, Narciso Fernandes da Silva Neves e outros.—Recebo a appellação tão sómente no effecto devolutivo.

Despachos e sentenças do dia 3

Autora, a justiça sanitaria; réo, Albino de Souza Pinheiro.—Vistos, e não provadas as allegações de defeza de fls. 8, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar Albino de Souza Pinheiro ao pagamento da multa de 50\$, de accôrdo com o art. 87, paragraho unico, do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; ré, D. Francisca L. M. dos Santos.—Vistos. Estando provada a infracção de fls. 4 e não procedendo as allegações de fls. 10, julgo procedente a denuncia de fls. 2, verso, para condemnar Francisco Lopes Moreira dos Santos ao pagamento da multa de 50\$, de accôrdo com o art. 98, § 1º, do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, major Rodolpho Cardoso Lins.—Proceda-se ao arbitramento do quanto pôde o réo haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão do condemnado para ganhar a importancia da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Rubem G. de Mello e Benevenuto Pereira, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos feitos e ao réo.

Autora, a mesma; réo, José Gomes da Silva Casquillo.—A vista do conhecimento de fls. 38, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Jeronymo A. Luiz Cardoso.—Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 200\$, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a Saude Publica; réos, viscondessa de Massambará e outros.—A' vista da conta de fls. 18, julgo o processo findo.

Autora, a justiça sanitaria; réo, José Pereira Valente.—Vistos: Estando provada a infracção de fls. 3 e não procedendo as allegações de fls. 8, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o pharmaceutico José Pereira Valente ao pagamento da multa de 100\$, de accôrdo com o art. 259 do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Casimiro Alves Villela.—Vistos. Estando provada a infracção de fls. 3 e não procedendo as allegações de defesa de fls. 9, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar Casimiro Alves Villela ao pagamento da multa de 125\$, de accôrdo com o art. 87, paragraho unico, do regulamento sanitario, e nas custas.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De citação, com o prazo de 60 dias, aos herdeiros do finado Ricardo Maria Teixeira Machado, para se habilitarem á successão do mesmo finado, sob pena de revelia

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 60 dias virem ou delle noticia tiverem, que por esse juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os termos do inventario dos bens deixados por Ricardo Maria Teixeira Machado, fallecido em 22 de agosto do corrente anno, no estado de viuvo de Maria Luiza Ribeiro Machado, sem deixar ascendentes nem descendentes e com testamento cerrado existente neste juizo. E ora por parte do inventariante foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: «Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria.—João Jorge Gaio Junior, inventariante e testamenteiro do acervo de Ricardo Maria Teixeira Machado, requer a V. Ex. a publicação de editaes pelo prazo de 60 dias intimando os herdeiros certos e incertos para se habilitarem sob pena de, findo o dito prazo, proseguir nos termos do inventario. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907. João Jorge Gaio Junior.» (Estava collada uma estampilha do valor de 300 réis). Em cuja petição proferiu o despacho seguinte: Sim, em termos. Rio, 29 de novembro de 1907. Diogo de Andrada. E em virtude do que pelo presente cita a todos aquellos que se julgarem com direito á herança do finado Ricardo Maria Teixeira Machado a se habilitarem no prazo de 60 dias, a contar da publicação deste no *Diario Official*, sob pena de revelia. Este juizo funciona na rua dos Invalidos n. 108, edificio do Forum, todos os dias uteis, e os autos do respectivo inventario poderão ser vistos no cartorio do escrivão que este subscrive, á mesma rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital para ser afixado no logar do costume e mais dous de igual teor, para serem publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio da Provedoria e Residuos, aos 2 de dezembro de 1907, E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — Diogo José de Andrada Machado.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Jean Molas e executados Maximo Salvador de Avellar Seixas, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara commercial:

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do estrivão que este subscrive se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente Jean Molas e executados Maximo Salvador de Avellar Seixas e sua mulher D. Leopoldina de Andrade da Fonseca Avellar e ora por parte do exequente me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª vara commercial. Diz Jean Molas, nos autos de executivo hypothecario que por este juizo promove contra Maximo Salvador de Avellar Seixas, que, tendo sido avaliado o saldo penhorado ao executado nos haveres da firma Diogo Souza & Avellar, de que é socio solidario, na quantia de 972\$165, conforme o laudo junto aos respectivos autos, vem o exequente requerer a V. Ex. se digne ordenar que o escrivão passe editaes de praça, afim de se ultimar o executivo pelo levantamento do producto, junta esta aos ditos autos. Pode deferimento. Rio, 21 de novembro de 1907. — Affonso Claudio, advogado. (Estava legalmente sellado.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 21 de novembro de 1907. — Cicero Seabra.

Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official de justiça que e-tiver de sem na servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo no dia 10 de dezembro do corrente anno, ás 12 horas do dia, depois da audiência do estylo, ás portas do edificio á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o *Forum*, os bens constantes da avaliação junta aos autos a saber: Em cumprimento ao mandado de avaliação, tendo procedido a minucioso exame da escripturação e estado da firma Diogo Souza & Avellar, bem como da concordata que esta fez, verificaram que Diogo Souza & Avellar fizeram concordata para pagamento de seus credores com 25 % do valor de seus creditos, cuos autos se encontram no cartorio do Sr. escrivão Lopes Domingues, tendo sido cumprida: que para cumprir a alienaram os concordatarios a fabrica que tinham á rua de S. Pedro n. 30, bem como outros haveres; que os que restam e constam apenas de uns terrenos: á rua Industrial estão gravados de hypotheca convencional devidamente registrada e inscripta, cujos remanescentes valem rigorosamente 5:800\$, os quaes se acham onerados por dividas passivas da sociedade Diogo Souza & Avellar, na importancia de 3:853\$370; pelo que o saldo de balanço é de 1:944\$330; que deste saldo 50 % pertencendo pelo contracto de sociedade ao socio Maximo Salvador de Avellar Seixas, o seu seu saldo nos haveres da firma constitue-se por 972\$165. Baseados neste calculo que se fundam nos livros e documentos que examinaram, avaliaram os bens penhorados ao executado em 972\$165, preço por quanto vão a esta praça o saldo de balanço pertencente ao executado, na escripturação da firma Diogo Souza & Avellar. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados, afim de ter logar a praça. E para constar passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de novembro de 1907. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, subscrevi. — Cicero Seabra.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de Santos & Rego, para sciencia e verem passar em julgo a sentença que julgou a classificação de seus creditos

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por sentença deste juizo foi julgada a classificação dos credores da fallencia de Santos & Rego. Sentença—Juizo por sentença a verificação e classificação dos creditos á fls. ... Prosiga-se nos termos do artigo 283 do decreto n. 4.855. Rio, 8 de agosto de 1907. — José Affonso Lamounier Junior. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores da fallencia de Santos & Rego, com o prazo de 10 dias, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de seus creditos. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de agosto de 1907. E eu, João de Souza Pinto, escrivão o subscrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Com o prazo de 90 dias, para citação de Eduardo C. Mac-Clure Besa, na forma abaixo

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faço saber que por este meu juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, e aos que o presente edital, com o prazo de 90 dias, virem, que D. Luiza Midosi Fontes Mac-Clure, requereu o seu divorcio por meio de acção ordinaria, contra seu marido Eduardo C. Mac-Clure Besa, mas como esteja ausente, ha mais de dous annos, em logar incerto e não sabido, quer fazer a sua citação por editos, e para isso apresentou-me a seguinte petição: Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Civil. D. Luiza Midosi Fontes Mac-Clure, filha legitima do Dr. Custodio Cardoso Fontes e de D. Maria Henriqueta Midosi Fontes, nascida nesta cidade a 11 de novembro de 1880, e casada com Eduardo C. Mac-Clure Besa, de nacionalidade chilena, em 8 de outubro de 1898 (cert. sob n. 1), requeira a V. Ex. se digne de mandal-o citar para, na 1ª audiência deste juizo, decorrido o prazo da citação, vir responder á uma acção ordinaria de divorcio, em cujos artigos melhor exporá a sua intenção, ficando desde logo o supplicado, Eduardo C. Mac-Clure Besa, citado para todos os termos da referida acção, até sentença final e sua execução, sob pena de revelia e custas. E estando o mesmo supplicado ausente, em logar incerto, pede para justificar essa ausencia, designando dia e hora o Sr. escrivão, o qual por dependencia deve ser o do cartorio da 2ª Vara Civil, por onde correu o processo de separação de corpos. E assim pe le e espera deferimento. Rio, 29 de outubro de 1907. O advogado, *Harcio Moreira Guimarães*. (Está devidamente sellado com uma estampilha de 300 réis). Nessa petição dei o despacho do teor seguinte. A. Como requer. Rio, 2 de dezembro de 1907. *Geminiano da Franca*. E porque tenha a supplicante justificado com testemunhas contestes a ausencia do supplicado e tendo sido jul-

gada por sentença a justificação, mandei expedir os editaes na forma requerida o pelo prazo legal. Assim, pelo presente, com o prazo de 90 dias, intimo a Eduardo C. Mac-Clure Besa, a vir, findo o dito prazo, á primeira audiência deste juizo, ver-se-lhe propor a referida acção ordinaria de divorcio, e acompanhar a todos os termos della, até final sentença, pena de revelia, decretação do mesmo divorcio e condemnação nas custas da acção. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado ás portas do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, e será publicado no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* desta Capital. As audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras de cada semana, ao meio-dia, no *Forum*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de dezembro de 1907. — Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Geminiano da Franca*.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Affonso Penna—O Sr. Presidente da Republica recebeu felicitações pelo seu anniversario, dos seguintes senhores, mais:

Senador Alfredo Ellis, Dr. Clemente Ferreira, Dr. Leoncio Correia, Dr. A. Cardoso de Menezes e Souza, Dr. J. G. Pecego Junior, desembargador Lima Drummond, marechal Leite de Castro, Dr. José Carlos Rodrigues, marechal Francisco Antonio de Moura, Dr. Encas Galvão, Deputado Apollonio Zenaides, Antonio Izidoro de Paula, Marechal Toussaint, Barão de Itaipú, Deputado Henrique Ferreira Penna de Azevedo, Affonso Claudio, Alferes Ovidio Santos Cavalcanti, marechal Carlos Junior, Dr. João Roquette Carvalho de Mendonça, Luiz de Abreu Vallim, Deputado Cornelio da Fonseca, Dr. Arthur Ewerton, Dr. Mario de Amorim, Deputado J. P. Calogeras, Barão Von Reichau, Ministro da Alemanha, Conselheiro Candido de Oliveira, Deputado Joaquim Pires, Alvaro Rodrigues Barbosa, Galidino da Silva Barbosa, Dr. Alvaro Renato Valdetaro, commendador Carlos Pinto do Figueiredo e senhora, José Alvares de Souza Coutinho, major Carlos Savio, Commendador Frederico A. Steckel, Dr. Arthur J. de Andrade Pinto, Dr. Victorio da Costa, capitão de mar e guerra Ferreira Campello, capitão Arthur Neptuno de Bolivar, capitão João Gonçalves Guedes, Dr. Julião de Oliveira Lacaille, Dr. Samuel Gomes Pereira, Dr. Aureliano de Campos, Dr. S. de Souza Dantas, Claudio Manoel Ribeiro, Dr. José Damasceno Pinto de Menlonga, tenente-coronel Joaquim Lourenço da Silva Ramos, commandante do 22º batalhão, Rodolpho Amoelo, Oswaldo Carrijo, redactor da *Tribuna*; viuvo do Dr. Antonio José de Sampaio, coronel Eugenio Salles, Francisco Augusto Ferreira de Mello e familia, marechal Julio A. Falcão da Frota, Dr. Joaquim José de Siqueira, Dr. José Americo dos Santos, Dr. Francisco Joaquim Bittencourt de Segadas Vianna, João Marciano de Faria Pereira, major Francisco de Paula Vaz, professora Adalgisa Esther de Aranjó e Silva, Luiz Soares de Gouvêa, Dr. Juvenal Martiniano das Neves, Luiz Alves da Silva Porto, Club de Regatas de Botafogo, Dr. Crockett de Sá, Dr. Henrique Penna, Dr. Nelson C. de Souza, Deputado Manoel Pereira Reis, capitão Augusto Gonçalves da Silva, Dr. Virgínio do Nascimento, Affonso Mathias Coelho, J. Xavier Pires, Dr. Antonio de Mello, Martim de Oliveira Carneiro, coronel Juvenal Coelho de Oliveira Penna, Deputado mineiro; barão de Pereira Bastos, Dr. José Adriano Morrey Junior, Antonio Maria Santos, capitão Antonio Augusto Cardoso Figueira, Dr. Americo Carlos de Gouvêa, José Quirino da

Abreu, Dr. Estanislão Luiz Bousquet, barão de Alencar, Agendor de Carvoliva, redactor do *Jornal do Brasil*; directora e alumnos da Escola Modelo Affonso Penna, tenente-coronel Marques da Costa Brito, J. Thomaz Alves Nogueira, Dr. Pio Alves Pequeno, Dr. Augusto Pinto Alves Pequeno, Dr. Albano Drummond dos Reis, Mario Cardoso de Oliveira, Luzim de Carvoliva, Dr. José Carlos de Maceio Soares, José Machado de Carvalho e senhora, J. F. de Paula Ramos, Dr. Olympio de Carvalho, coronel Antonio Francisco Junqueira, Deputado Adolpho Gordo, Leopoldo de Freitas, Dr. Saturnino da Veiga, Dr. Gustavo Modesto M. de Mello, Dr. João Carneiro de Mendonça, Carlos Antonini, Dr. João Tavares Bastos, barão de S. Marcelino, J. Pires Germano, Dr. José Tavares de Mello, Deputado mineiro, coronel Francisco Mascarenhas, Dr. Benjamin Moss e familia, Dr. C. Valladares, Adolpho Bergamini, general Borman, Dr. Francisco Campos, general Marques Porto, monsenhor Amador Bueno de Barros, P. Modesto de Mello, director e mais funcionarios da Escola 15 de Novembro, major J. B. de P. Aroeira, viuva Borja de Almeida, Octavio Barreto, J. J. Franco de Sá, José Olympio de Oliveira, Dr. A. Candido Rodrigues, commissão de Voluntarios da Patria, José Ferreira de Aguiar, em nome da directoria da Federação Brasileira das Sociedades do Remo, Dr. Mello Nogueira, Dr. Bernardo Carneiro, Dr. Felinto Nascimento, Raulpho Souza, Dr. Marccondes do Amaral, coronel Ignacio Evaristo, capitão-tenente Augusto C. de Souza e Silva, Dr. Eduardo Vicente de Azevedo, João Augusto Machado, Dr. João Pires Farinha, os Srs. Lameirão Mureiano & Comp. proprietarios da fabrica de Calçado Condor, Dr. José Caetano de Almeida Gomes, Joaquim Moreira Junior, tenente coronel Melchior e officialidade da guarnição do Maranhão, Francisco Antonio Brandi, Dr. Affonso Peixoto de Abreu Lima, coronel Pecegueiro do Amaral, Dr. Diogo José de Andrade Machado, coronel Olympio Liberal, José Antonio Pessoa de Barros, Dr. Godofredo Autran e senhora, Dr. Carlos Olyntho Braga, Alfredo Fabricio de Oliveira, capitão Hyppolito Leão de Azevedo, Dr. João Baptista de Castro, Dr. Manoel Lagoeiro, Dr. Constante A. Coelho, Nicesio Ottoni de Mucedo, coronel Francisco Ravisio Lemos, coronel Francisco Luiz Vieira Maldonado, coronel Pedro Toledo, Dr. Moncorvo Filho, em nome dos membros do conselho administrativo do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, W. S. Robertson, em nome da Western Telegraph Company, Walter Brothers & Comp. coronel Manoel Antonio de Carvalho Aranha,

O Sr. Presidente da Republica, recebeu o seguinte officio:

Abbadia de Nossa Senhora do Monte Serrate—Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1907. — Ao Exm. Sr. Dr. conselheiro Affonso Penna, dignissimo Presidente da Republica Brasileira.

Exm. Sr. — Permitta-me V. Ex. exprimir-lhe em meu nome, e no de toda congregação benedictina no Brazil, meus mais sinceros e ardentes parabens pelo fausto dia de seu anniversario natalicio. Faço votos ao altissimo, que elle se digne dar-lhe sua benção abundante, e de conservar ainda por muitos annos a preciosa vida de V. Ex. para o bem e a gloria da nação brasileira.

Aproveito esse feliz ensejo para apresentar a V. Ex. um exemplar das — Laudes Hincmari — executadas em canto aqui por nossos monges, no dia da solemne benção dos quatro abbaes, e nas quaes foi feita

particular menção ao vosso illustre nome, desejando nós a V. Exma. pessoa — *Laus et gloriosa prosperitas.*

Queira V. Ex. dignar-se aceitar essa insignificante lembrança como expressão da mais alta estima, e da mais subida veneração que em e toda congregação benedictina no Brazil, tributamos a V. Ex.

Renovando as expressões das minhas mais sinceras felicitações, digo-me sempre de V. Ex. humilde servo em Christo—*Gravado de Caloen, O. S. B.—Bispo de Phocæa.—Abbadie de S. Bento do Rio—Viq. Geral da Congregação Brasileira.*

Pagadoria do Thesouro Federal (3º dia util) — Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Faculdade de Medicina, Instituto Nacional de Musica, Escola do Bellas Artes, Casa de Correção, Laboratorio de Analyses, serventuarios do Culto Catholico, Instituto Benjamin Constant, guarda civil, Escola Quinze de Novembro, Estatistica Commercial e montepio civil da Fazenda.

Instituto Nacional de Musica O resultado dos exames de 1ª época de solfejo, realizados no dia 2 do corrente, foi o seguinte:

Approvados: com distincção, grão 10, Dagmar de Noronha Githy, Esther do Nascimento e Graziella de Medeiros; plenamente, grão nove, Gracindina Gomes Ribeiro; grão oito, Adelaide Pinto de Mattos Filha e Adelaide de Carvalho; grão seis, Evelyn de Queiroz Petiz, Edith Lorenz e Estella Josepha Guedes Bajes; simplesmente, grão cinco, Haydée Santos; grão 4, Algerina Gloria de Santiago, Aracy Werneck, Carmen de Carvalho, Claudina de Carvalho e Iracema Rodrigues; grão tres, Albertina Rodrigues Moreira; grão dous, Elsa Wright Pacheco; grão um, Adelina Savart de Saint Brisson.

Insufficientes, cinco; inhabilitado, um.

Bibliotheca do Exercito —

Durante 23 dias uteis do mez de novembro findo em que funcionou, foi esta bibliotheca frequentada por 366 leitores, sendo 220 militares e 146 civis, que consultaram 699 obras sobre: historia e geographia, 40; historia e arte militar, 78; mathematicas, 19; physica, 14; chimica, 13; medicina, 12; sciencias naturaes, 16; engenharia, 9; astronomia, 2; philosophia, 4; religião, 2; linguistica, 29; dictionarios e encyclopedias, 40; litteratura, 24; jurisprudencia, 2; legislação e administração, 44; bellas artes, 4; marinha, 2; miscellaneas, 5; ordens do dia, 30; relatorios, 12; almanaks, 13; jornaes e revistas, 280; escriptas em portuguez, 433; francez, 230; ing'ez, 10; hespanhol, 13; italiano, 4; allemão, 3; latim, 4 e guarany, 2.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro—Durante os 23 dias em que funcionou no mez de novembro, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 3.740 pessoas, a cujo exame e consulta foram submettidas, alem de 1.697 avulsos, 4.342 obras impressas em 5.762 volumes, 4.515 documentos manuscritos, 228 peças iconographicas e 312 numismáticas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes 117; artes e industrias 26; bellas artes 25; bibliographia 9; cartas geographicas 20; chorographia do Brazil 37; direito, legislação e jurisprudencia 760; economia politica 34; encyclopedias e polygraphia 193; geographia 29; historia 212; historia do Brazil 81; instrução e educação 1; jornaes 165; litteratura 770; litteratura brasileira 296;

philologia e linguistica 158; philosophia 124; politica e administração 87; religião 21; sciencias mathematicas 219; sciencias medicas 553; sciencias naturaes 307; numismatica 13; escriptas em allemão 27; francez 1.224; grego 2; hespanhol 74; ing'ez 87; italiano 54; latim 46; portuguez 2.821; hollandez 2; tupy-guarany 5; e os manuscritos distribuem-se em: cartas geographicas 2; chorographia e historia do Brazil 4.513; sendo todos em portuguez.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames hoje effectuados foi o seguinte:

Curso fundamental—3ª cadeira do 1º anno —(physica molecular, etc.)— Approvados: plenamente, Heitor Galhez; simplesmente, Augusto Paranhos Fontenelle.

Um retirou-se. Houve um reprovado.

1ª Cadeira do 2º anno (mecanica racional)—Approvados: com distincção, Octavio Moreira Penna; plenamente, Anthero de Castro Soares, Heitor Pamplona Pereira Pinto e Ismael Coelho de Souza.

Aula do 3º anno —(Desenho de cartas geodesicas, etc.)— Approvados: plenamente, Gastão de Carvalho; simplesmente, Hermínio Malheiros Fernandes da Silva.

Curso de engenharia civil (regulamento de 1901)—1ª Cadeira do 1º anno —(construção)— Approvados simplesmente, Roberto David de Sanson e Carlos Americo Barbosa de Oliveira.

Dous retiraram-se.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Aron*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Byron*, para Victoria, Bahia, Barbados e Nova-York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Guarany*, para os portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Esmeralda*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Saturno*, para Santos, Paraná, Santa Catharina, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, carta para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Satellite*, para Bahia, Maceio e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Secção de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Serviço Meteorologico Nacional -
 Resumo meteorologico e magnetico do dia 2 de dezembro de 1907 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^e	Temperatura do ar		Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
			0	m/m							°	m/m	°	Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	754.36	24.2	17.98	80.0	WSW	2	—	—	—	0	0	0	—	—	—	
	2	753.76	24.2	17.98	80.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3	753.91	23.7	17.76	80.7	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4	754.05	23.8	18.41	81.4	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5	754.21	23.2	17.87	84.4	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6	754.23	23.9	17.44	79.7	WSW	3	Bom	—	CS, CK	7	—	—	—	—	—	—
	7	754.87	25.0	17.40	74.0	W	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	8	755.10	25.1	18.84	79.8	NNW	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	9	754.80	28.4	19.46	68.0	N	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CS, SK, K	4	—	—	—	—	—	—
	10	754.69	29.4	19.65	64.4	N	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	11	754.82	29.2	18.60	61.8	SSE	5	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	12	754.40	29.5	16.82	55.0	SSE	6	Bom	—	SK, KN, K, CS	5	—	—	—	3.55	0.00	—
	13	754.29	29.4	15.90	55.6	S	5	Ameaçador	Trovoões	—	—	—	—	—	—	—	—
	14	754.27	29.2	18.02	60.0	S	5	Ameaçador	Trovoões	—	—	—	—	—	—	—	—
	15	754.32	29.1	17.31	58.1	S	3	Incerto	—	KN, N, SK	9	—	—	—	—	—	—
	16	754.63	28.0	17.42	61.8	S	4	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	17	755.29	27.4	18.17	67.0	SSE	4	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	18	755.45	26.8	18.54	71.0	SE	4	Claro	—	CK, SK	9	—	—	—	—	—	—
	19	755.87	26.2	19.30	76.2	ESE	3	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	20	756.53	26.0	19.04	76.0	ESE	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	21	756.67	25.8	19.35	78.5	ESE	2	Incerto	Relampagos	CK, KN, K	9	—	—	—	—	—	—
	22	756.74	25.5	19.54	80.1	S	2	Incerto	Relampagos	—	—	—	—	—	—	—	6.67
	23	756.92	25.0	19.65	83.0	S	2	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	24	757.63	22.6	18.60	91.0	ESE	3	—	—	—	—	29.9	29.9	22.6	—	—	—

OCCURENCIAS

Trovejou de 1 h. p. ás 2 h. 15 m. p. a principio ao N e depois em varias direcções. De 8 h. 25 m. p. ás 10 h. p. relampejou a E e ao S chovendo das 10 h. 18 m. p. ás 10 h. 25 m. p.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 2 - 12-07 = 9° 05' 36" NW

Secção de Meteorologia, 3 de dezembro de 1907 - Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém	762.12	26.0	21.55	26.25	S. Paulo	763.52	20.5	14.73	22.50
S. Luiz	—	—	—	28.00	Santos	—	—	—	—
Parnahyba	—	—	—	—	Paranaguá	761.29	23.0	16.58	21.40
Fortaleza	—	—	—	—	Curityba	755.65	17.9	11.78	21.50
Natal	763.00	28.2	18.45	27.15	Guarapuava	763.70	16.2	11.42	23.30
Parahyba	—	—	—	—	Asuncion	—	—	—	—
Recife	—	—	—	—	Posadas	—	—	—	—
Joazeiro	—	—	—	—	Florianopolis	765.35	20.9	13.74	22.85
Maceió	—	—	—	—	Corrientes (x)	763.90	24.0	18.97	25.50
Aracaju	763.15	27.4	20.49	26.30	Itaqui	759.90	23.5	13.50	21.00
Ondina (Bahia)	762.39	27.0	19.95	26.25	Porto Alegre	763.45	22.0	16.16	23.95
S. Salvador	762.83	27.0	20.93	26.45	Santa Maria	761.19	20.0	11.10	22.00
Ilhós	—	—	—	—	Bagé	764.38	20.2	18.79	21.00
Cuyabá	765.96	25.3	20.43	27.80	Rio Grande	763.75	22.2	16.04	21.75
Uberaba	763.76	21.6	17.14	23.75	Cordoba (x)	762.50	23.0	7.83	—
Victoria	763.09	28.0	21.69	28.70	Rosario (x)	762.80	23.0	7.83	18.00
Barbacena	762.14	19.8	14.26	20.75	Mendoza (x)	762.70	25.0	11.30	21.50
Juiz de Fôra	765.26	22.0	15.47	24.45	Buenos Aires (x)	762.10	19.0	8.87	18.50
Campinas	762.63	22.1	14.43	22.55	Montevideo	761.00	21.5	8.74	19.00
Capital (Rio)	764.39	21.4	17.68	26.25					

Em Juiz de Fôra choveu e trovejou a N W das 5 hs. 30 ms. p. até ao começo da noite de hontem, cahindo tufão; choveu ainda no correr da noite.
 Em Paranaguá chuvicou na manhã de hoje.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel. Ventos variaveis.
 NOTA - As observações com este signal (x) são de hontem.
 Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum - E. ADELINO MARTINS, chefe.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 30 de novembro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.3	24.6	20.5	90	1.7	ESE	0.9	KN ≡	
4 h. m.....	754.1	24.4	21.0	88	2.4	SSE	0.9	C ≡	
7 h. m.....	755.4	24.8	20.4	88	1.5	SSE	1.0	KN	
10 h. m.....	755.5	24.6	19.9	87	8.3	SSE	0.3	CK KN	
1 h. t.....	754.4	25.6	19.7	80	10.0	SE	0.4	CK KN N	
4 h. t.....	754.3	24.8	20.2	87	8.3	SSE	1.0	CK KN N	
7 h. t.....	753.6	25.1	19.8	83	3.8	NE	0.7	CK KN	
10 h. t.....	754.1	25.3	20.0	83	1.0	NNW	0.2	CK ≡	
Médias.....	754.46	24.80	20.19	85.8	4.6		0.7		

Temperatura: maxima, ás 2 hs. T, 26.2; minima ás 5 hs. M, 23.9.— Evaporação em 24 horas, 2.1.— Ozone : ás 7 hs. m., 0; as 7 hs. n., 4.— Horas de insolação 7 hs. 39 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 1 de dezembro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	752.9	24.2	20.5	91	0.0	—	0.2	CK. ≡	
4 h. m.....	753.4	24.6	18.8	82	6.0	—	0.6	CK. KN ≡	
7 h. m.....	753.8	25.1	20.6	87	2.7	N	0.9	CK. KN ≡	
10 h. m.....	753.5	26.8	20.9	80	4.0	N	0.0	Limp	
1 h. t.....	751.5	27.0	20.3	77	6.7	SSE	0.1	K.	
4 h. t.....	749.4	27.6	18.1	66	12.5	SSE	0.3	CK. K. CS	
7 h. t.....	750.9	29.5	18.0	59	5.9	WNW	0.8	KNN	
10 h. t.....	753.7	27.0	16.3	62	5.0	N	0.8	CK. KN	
Médias.....	752.90	26.48	19.19	75.5	4.6		0.5		

Temperatura: maxima, ás 12 hs. 1/4 T, 31.4; minima, ás 6 hs. M, 23.6.— Evaporação em 24 horas, 2.2.— Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 2.— Chuva cahida, ás 7 horas da noite, chuviscos.—Total em 24 horas chuviscos.—Horas de insolação 1 hs. 5 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 2 de dezembro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.0	25.2	16.6	69	1.3	WNW	0.4	CCK	
4 h. m.....	752.3	24.0	17.0	73	2.5	NW	0.6	G CK	
7 h. m.....	754.1	25.4	16.9	70	4.3	WNW	0.6	C CK ≡	
10 h. m.....	754.1	28.2	18.5	65	2.0	NNE	0.5	C CK	
1 h. t.....	753.8	28.2	16.6	58	10.0	SSE	0.5	CK K KN	
4 h. t.....	754.3	27.2	16.8	63	6.7	SSE	0.9	CK KN	
7 h. t.....	755.5	25.8	18.6	75	4.3	SSE	1.0	CK KN	
10 h. t.....	756.8	25.6	19.3	79	0.0	Calmo	1.0	KN	
Médias.....	754.20	26.31	17.54	69.0	3.9		0.7		

Temperatura maxima, ás 10 hs. 1/2 M, 28.9; minima, ás 6 hs. 1/2 M, 23.9.— Evaporação em 24 horas 4.8.— Ozone 7 hs. m., 2; 7 hs. n., 2.— Horas de insolação 6 hs. 49 m. 48 s.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.396

P. Wallerstein & Comp., domiciliados nesta Capital, á rua Hermengarda n. 11 (Meyer) vem apresentar a esta junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de fundo branco guardado por arabescos de cor azul, vendo-se ao seu lado direito uma fruteira, contendo diversas frutas, como sejam abacaxis, maçãs, peras, uvas e outras. Ladeando esta fruteira leem-se as palavras: «Especial Elixir Vertumno» e inferiormente: «Marca registrada» «Preparado de succos de frutas do Brazil» «Delicioso aperitivo estomachico e digestivo» «P. Wallerstein & Comp.—Rio de Janeiro». Ao lado direito vê-se um pequeno rectangulo com os dizeres «Deposito geral—rua Hermengarda n. 11, Meyer». A referida marca será usada pelos supplicantes nas garrafas que contiverem os vinhos do seu preparado, denominados «Elixir Vertumno e Secco Vertumno», podendo variar em cores e dimensões afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1907 — P. Wallerstein & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde do dia 19 de novembro de 1907.—O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.396, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907.—O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.402

F. Guimarães & Comp., domiciliados á rua Francisco Eugenio n. 8, adoptam para distinguir os biscoitos de sua fabricação e commercio a marca acima gravada, a qual descreveu sic: Consiste em um monogramma das letras F. G. no centro de tres circumferencias concentricas, tendo na maior uma fita entrelaçada na parte inferior com a inscripção «Marca registrada»; na parte inferior vê-se o nome — Faustino Guimarães; inferior á fita existe o desenho da la onde acondicionam os seus productos, existindo em uma das faces o desenho do edificio da fabrica. A marca poderá variar de cor e dimensão. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907.— F. Guimarães & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde do dia 21 de novembro de 1907.— O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.402, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1907 — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta.)

RENDAS PÚBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 de dezembro de 1907.....	203:564\$833
Idem do dia 3:	
Em papel... 183:651\$768	
Em ouro... 106:082\$767	289:734\$535
	498:290\$353
Em igual periodo de 1906	681:115\$551

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 3 de dezembro de 1907

Interior.....	23:992\$304
Consumo:	
Fumo.....	3:288\$500
Bebidas.....	3:741\$760
Phosphoros.....	24:485\$00
Calçado.....	1:45\$000
Perfumarias...	88\$800
Especialidades pharmaceuticas.....	750\$000
Vinagre.....	104\$800
Conservas.....	150\$000
Cartas de jogar	396\$000
Chapêos.....	3:215\$000
Tecidos.....	18:000\$000
Registro.....	110\$000
Extraordinaria.....	41:185\$313
Depositos.....	73\$000
Renda com applicação especial.....	4:550\$668
Total.....	128:582\$085
Renda dos dias 1 a 3 de dezembro de 1907.....	112:003\$032
	240:585\$117
Em igual periodo de 1906....	139:503\$545

EDITAES E AVISOS

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do art. 143, cap. X. «Dos concursos para pensionistas», do regulamento approved pelo decreto n. 3.937, de 13 de abril de 1901, effectuar-se-ha em dezembro proximo nesta Escola, o concurso ao premio de viagem.

De accordo com os arts. 142 e 144 do citado regulamento, o concurso será de architectura; a inscripção estará aberta até o dia 18 de dezembro proximo e será feita por meio de requerimento ao director.

As condições de admissão são as determinadas no art. 147 do citado regulamento, e as provas, exclusivamente praticas, conforme as instrucções elaboradas pelo conselho escolar, serão as seguintes:

1.ª Execução de uma composição decorativa, conjuncto e detalhes em escala determinada, no prazo de 8 horas.

2.ª Esboço de projecto de edificio, de utilidade publica, feito no prazo de 6 horas.

3.ª Desenhos completos e definitivos do projecto indicado no esboço que constitue a segunda prova, acompanhados de orçamentos e memoria descriptiva, durante 60 dias, com 5 horas de trabalho diario.

Os pontos que terão de ser sorteados para a execução da 1ª prova, serão os seguintes:

1.º—Projecto de uma fonte para uma praça publica.

2.º—Porta de entrada principal de um edificio para Escola de Bellas Artes.

3.º—Decoração em alto relevo e pintura de uma cupola central do palacio de justiça.

4.º—Ornamentação para um tumulo.

5.º—Pavilhão de café-concerto para um parque publico.

6.º—Columna commemorativa.

Os pontos que terão de ser sorteados para a execução da 2ª prova serão os seguintes:

1.º—Uma escola normal para a capital da Republica.

2.º—Um quartel-modelo para a armia de cavallaria do exercito.

3.º—Grande hotel para viajantes, situado em grande e larga avenida.

4.º—Hospital moderno, com pavilhões de isolamento.

5.º—Gare de caminho de ferro.

6.º—Tribunal de jury.

7.º—Grande armazem de luxo para commercio de modas e mercadorias corrolatas.

A 3ª prova não será mais do que o desenvolvimento e projecto definitivo do esboço constante da segunda prova.

Depois de sorteado o ponto serão formuladas, pela commissão julgadora, as questões com todos os dados technicos que forem necessarios para a execução do respectivo projecto.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 18 de novembro de 1907.—O secretario, *Diogo Chalvô*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE SOLFEJO

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 2 de dezembro e seguintes, ás 10 1/2 horas, se effectuarão os exames de promoção e finais de solfejo, 1ª e 2ª épocas. Nesses exames, cada turma se comporá de 24 alumnos e, no caso de falta de comparecimento, serão chamados tantos outros, quantos forem necessarios para completar aquelle numero, reconhecendo a chamada no dia immediato pelo alumno que, na lista geral, se seguir ao ultimo chamado no dia anterior.

As listas de chamada acham-se affixadas na portaria do Instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 30 de novembro de 1907.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, hoje, 4 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

1ª cadeira do 1º anno (calculo)

- Jayme de Castro Borbosa.
- Ernani Simões Corrêa.
- Renato Barroso.
- Heitor Galliez.

Turma suplementar

- Fernando de Abreu Continho.
- Mario Simões Corrêa.
- Sylvestre Alves da Silva.
- Carlos da Fonseca.

Exercicios praticos do 1º anno

Às 11 horas:

- Luiz Cordeiro.
- Joaquim Antonio Dias de Amorim Junior.
- Edgard Werneck Furquim de Almeida.
- Heitor Freire de Carvalho.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1907.—O secretario, *João Canci Povoá*.

Força Policial do Districto Federal

PAGAMENTO ÀS COSTUREIRAS

Effectuar-se-ha no dia 5 do fluente, das 12 horas ás 3 da tarde.

Assistencia do Material, 2 de dezembro de 1907.—*Manoel Pereira de Souza*, major assistente interino.

Corpo de Bombeiros**CONCURRENCIA DE DIVERSOS ARTIGOS**

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico que, no dia 10 do corrente mez, ao meio-dia, serão recebidas e abertas, na secretaria, propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro, de diversos artigos para pintura, forragem, ferragens, ferros, metaes, ferramentas, madeira e materiaes, couros e artigos para correios, artigos para luzes e machinas, fardamento de panno azul ferrete (nacional), de brim pardo e de algodão mesclado, camisas de morim e de flanela, calças de brim branco e gravatas de seda, botinas de bezerro e capacete de couro da Russia com emblemas e jaquetões de panno.

As amostras e impressos se acham a disposição dos proponentes nesta secretaria, onde se informarão das condições do fornecimento das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

As propostas sobre fardamentos de panno azul ferrete nacional deverão ser acompanhadas das respectivas amostras fechadas em envelopes e marcadas.

Cada uma dessas amostras terá pelo menos 0,20x0,20.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em carta fechada, sem emendas nem rasuras, estampilhadas e assignadas pelo proponente ou seu procurador, acompanhadas das respectivas procurações, devidamente legalizadas. Os proponentes exhibirão documentos comprobatorios de haver sido satisfeita a Fazenda Nacional do imposto de industrias e profissões, relativo ao semestre a se vencer, e á municipalidade o de alvarás de licença para o de negocio.

Nenhuma proposta será aceita sem que esteja nas condições acima, e sem que os signatarios declarem ter examinado as amostras existentes na arrecadação, devendo os senhores signatarios juntar recibo da contadaria do corpo demonstrando ter ali depositado a quantia de 40 \$, que reverterá em favor dos cofres publicos, si o proponente no caso de ser accedido, deixar de assignar o devido contracto até tres dias depois de notificado para esse fim.

Por occasião da assignatura será depositada na contadaria do corpo, para garantia da execução dos respectivos contractos, a importancia equivalente a 20 % do fornecimento, provavel, de um mez, não devendo, porém, essa importancia ser inferior a 400\$000.

Secretaria do Corpo de Bombeiros da Capital Federal, 3 de dezembro de 1907.—O secretario interino, alferes *Ormino Rocha*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Criminal do Districto Federal e presidente da junta revisora de jurados;

Faz saber aos que o presente virem que na forma do art. 97, § 1º do regulamento numero 5.511, de 19 de junho de 1905, lho foi remetida a lista abaixo com os nomes dos cidadãos aptos para jurados, e convida aos prejudicados a reclamarem contra a referida inscripção ou o nissão, dentro de 10 dias a contar da data da publicação deste.

Casa da Moeda

Pedro Luiz Soares de Souza (Dr.).
Raymundo Joaquim do Lago.
Gedeão Forjaz de Lacerda Junior.
Benoni Augusto de Santa Helena Veiga (bacharel).
Antonio Henrique Gurgel de Oliveira.

Pedro de Alcantara Benevides Araujo Cintra.

Candido Serra Netto.
Adriano de Abreu.
Antonio de Fouseca Lobo.
Luiz Pereira Cardoso de Oliveira.
José Pinheiro de Andrade (bacharel).
Octavio de Azevedo.
Antonio Oscar da Motta.
Mario Pinheiro do Andrade (Dr.).
Alvaro Duque Estrada Bastos.
Henrique do Amaral e Silva.
João Lydio Barbosa.
José Manoel de Padua e Castro.
Manoel Alves da Rocha Pinto Junior.
Manoel José da Silva.
Adolpho Guilherme Otto Drude.
João Baptista Soares de Souza.
Ernesto Anastacio da Costa.
Tiburecio de Souza Reis Carvalho.
Ponciano Eugenio de Carvalho.
Itanislão de Almeida e Souza.
José Americo da Silva Fontes.
Joaquim Bertholdo dos Santos.
Francisco Hilarião Teixeira da Silva.
Francisco Ferreira Pinheiro.
Manoel José de Assumpção Silveira.
Antonio José da Silveira.
Arthur de Araujo Braga.
João Machado de Oliveira Vianna.
Raul de Avellar e Almeida.
Alvaro José Nunes.
Olegario Barreto.
Bento Furtado de Faria.
Franklin Alves de Freitas Campos.
Apollinario José da Silva Lisboa.
Urios de Assis Freitas Drummond.
Antonio Martins da Silva.
Pio Pereira de Souza.
Luiz Roque Pinheiro.
Ignacio Antonio Gonçalves de Souza.
Luiz Fernandes de Almeida.
João Fernandes de Almeida.
Antonio José Gamarra.
Bellarmino Ferreira Pinheiro.
Alberto Rodrigues Teixeira Bastos.
Antonio Luiz de Freitas Pereira.
Abilio de Sant'Anna.
Luiz Drummond.
João da Cruz Vargas.
Alfredo Luiz de Souza Teixeira.
Luiz da Silva Almeida.
Oscar Barbosa Duarte.
Nuno Pinheiro de Andrade.
Ernesto Rattis de Carvalho.
Napoleão Paulo de Oliveira.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de dezembro de 1907. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão do 3º officio do juiz em substituição do escrivão companheiro do 1º officio, escrevi. — *João Rodrigues da Costa*.

Directoria Geral de Saude Publica**INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario.

Pela 3ª Delegacia de Saude:

José Antonio de Almeida Teixeira, encontrado a rua 1º de Março n. 123, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.873, relativa ao predio n. 2 da rua da Quitanda, infringindo o § 1º, do art. 98, do mesmo regulamento.

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Pedro Rodrigues dos Santos França Leite, encontrado a rua do Rosario n. 15, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 765, relativa ao referido predio, infringindo o art. 98, do mesmo regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

José Pinto Lopes, residente á rua Jockey-Club n. 1, multado em 200\$, por ter violado o interdito affixado no predio n. 5 da referida rua, infringindo o art. 308, do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de novembro de 1907.—O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral intencional, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua de S. Pedro n. 65, dia 6 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua de S. Pedro n. 73, dia 6 do corrente, ás 1/2 horas da tarde;

Rua de S. Pedro n. 184, dia 6 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua de S. Pedro n. 256, dia 6 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua do Sacramento n. 29, dia 6 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua do Rosario n. 59, dia 6 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1907.—O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral intencional, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Catumbi n. 65, dia 11 de dezembro vindouro, á 1 hora da tarde;

Travessa Marietta n. 3, (estalagem e dous barracões ns. 4 e 4 A) dia 11 de dezembro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;

Travessa Marietta ns. 5 e 6, dia 11 de dezembro vindouro, ás 2 horas da tarde;

Travessa Pedregaes ns. 1, 3 e 5, dia 13 de dezembro vindouro, á 1 hora da tarde;

Travessa Pedregaes ns. 8, 11 e 13, dia 13 de dezembro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;

Travessa Pedregaes n. 15, dia 13 de dezembro vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua D. Julia n. 59, dia 13 de dezembro vindouro, ás 2 horas e 10 minutos da tarde;

Rua S. Leopoldo n. 70, dia 13 de dezembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Benedicto Hippolyto n. 151, dia 13 de dezembro vindouro, ás 3 horas da tarde;

Travessa Navarra, ns. 9, 9 A e 11, dia 16 de dezembro vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua Barão de Petropolis n. 23, dia 16 de dezembro vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua S. Christovão n. 206, dia 18 de dezembro vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua Corneio ns. C 1, D 1 e E 1, dia 18 de dezembro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Corneio n. F 1, dia 18 de dezembro vindouro, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1907.—O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de diversos terrenos

Por esta directoria se declara, pelo presente edital do 3º dias, a contar da data infra, que, tendo os abaixo mencionados requerido aforamento de terrenos da referida fazenda, a saber:

André Porcino da Costa, o lote n. 69, com 11 metros de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz, onde existe uma pequena casa, em mau estado;

Arlindo José Custodio Dias, os lotes ns. 24 e 25, com 22 metros cada um, á rua Nestor;

Josephina Maria do Nascimento, o lote n. 10, com 22 metros de frente, no caminho de Sepetiba;

Acha-se aberta concorrência publica para os aforamentos dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços dos foros, das joias e do valor dado á pequena casa em mau estado, existente no primeiro lote, n. 69, e que são os seguintes:

	Fóro	Joia
Pelo lote n. 69, á Estrada Geral de Santa Cruz... e 50\$, preço em que foi avaliada uma pequena casa em mau estado, existente neste terreno.	2\$200	25\$000
Pelos lotes ns. 24 e 25, á rua Nestor.....	8\$800	10\$000
Pelo lote n. 10, no Caminho de Sepetiba....	2\$200	25\$000

As propostas deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas, devendo as mesmas propostas ser abertas ás 2 horas da tarde do dia 6 de dezembro proximo futuro, na Secção dos Proprios Nacionaes.

Os proponentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do termo de aforamento.

Os concurrentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das respectivas medições, que são: de 13\$250, para o primeiro lote; de 99\$440, para o segundo; e de 58\$580, para o terceiro e ultimo terreno, bem como com as offerecidas para as joias e foros e a indemnizar o Thesouro da importancia de 50\$, em quanto foi avaliada a pequena casa em mau estado, existente no lote n. 69, sob pena de perderem em favor do Thesouro as cauções acima referidas, si não fizerem as respectivas entradas.

Na Secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os senhores concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito destes aforamentos.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 6 de novembro de 1907. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Concurrença publica para a venda em lotes, com frentes para a rua José Bonifacio, largo de S. Domingos e rua Guilherme Briggs, em S. Domingos, Niltheroy, do terreno onde existia o predio denominado « Palacete », proprio nacional

Pela Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal se faz publico que as mesmas serão recebidas, até 11 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, as propostas que se apresentarem em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, nem rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas, contendo os preços em algarismos e por extenso, para a compra de um ou mais lotes do terreno supra mencionado, constantes do quadro abaixo, cujos preços servirão de base á concorrência de que se trata, devendo cada proposta ser acompanhada do conhecimento do deposito da quantia de 100\$, feito na Thesouraria Geral do mesmo Thesouro, por meio de guia expedida por esta directoria, para garantia da assignatura da escriptura de compra e venda dos ditos lotes de terreno pelos proponentes que forem preferidos, os quaes a perderão em favor dos cofres publicos, caso deixem de assignalla no prazo de oito dias, contados da data do despacho do Ministro da Fazenda, aceitando a respectiva proposta, devendo o proponente preferido, no acto de assignar a mes na escriptura, provar por meio de apresentação do competente conhecimento, ter entrado para a mesma thesouraria com a importancia do preço da compra do lote ou lotes de terreno, constante de sua proposta. Na Zeladoria dos Proprios Nacionaes poderão os pretendentes examinar a planta do referido terreno dividido em lotes.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 12 de novembro de 1907. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

QUADRO A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA

Numero dos lotes	Frente	Fundo médio	Valor arbitrado	Observações
1.....	10 ^m ,80	24 ^m ,30	1:580\$000	Na rua José Bonifacio.
2.....	10 ^m ,00	27 ^m ,40	1:37\$000	Idem idem.
3.....	10 ^m ,00	18 ^m ,59	1:000\$000	Idem idem.
4.....	10 ^m ,00	20 ^m ,40	1:020\$000	Idem idem.
5.....	11 ^m ,40	22 ^m ,00	2:070\$000	Frente para o largo e a rua José Bonifacio
6.....	12 ^m ,00	27 ^m ,50	1:220\$000	Na rua Guilherme Briggs.
7.....	12 ^m ,00	59 ^m ,80	2:210\$000	Idem idem.
8.....	12 ^m ,00	50 ^m ,80	2:210\$000	Idem idem.
9.....	12 ^m ,00	50 ^m ,80	2:210\$000	Idem idem.
10.....	12 ^m ,00	50 ^m ,80	2:210\$000	Idem idem.
11.....	12 ^m ,00	59 ^m ,80	2:210\$000	Idem idem.
12.....	15 ^m ,80	59 ^m ,80	2:650\$000	Rua Guilherme Briggs e becco do Cortume.
Total.....			22:300\$000	

Directoria das Rendas Publicas — Secção dos Proprios Nacionaes, 12 de novembro de 1907. — *Christino do Valle*, engenheiro zelador.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de seis metros de terreno, com bem feitorias, encontrado de mais no lote n. 87, á rua Dr. Felipe Cardoso, adquirido por Miguel Gomes de Oliveira, de Joaquim Corrêa da Silva Oliveira, como tutor de sua neta Luiza de Assis Gonzaga, pela quantia de 1:000\$ em cinco apólices da dívida publica

Por esta directoria se declara que, tendo Miguel Gomes de Oliveira pedido por aforamento o supracitado terreno, são por isso convidados todos os interessados no mesmo aforamento, que tenham condições a fazer, a vir a esta directoria apresental-as, devidamente documentadas, no prazo de 30 dias, findo o qual, não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 8 de novembro de 1907. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, lote n. 8, com bem feitorias á Avenida Carmen, requerido por D. Maria José da Luz

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido a S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, por D. Maria José da Luz, o aforamento do terreno acima descripto, são convidados todos os interessados no mesmo aforamento a virem apresentar nesta directoria, no prazo de 30 dias, a contar da data infra, as reclamações, devidamente documentadas, que, porventura tenham a fazer a respeito deste aforamento.

Findo o referido prazo, nenhuma reclamação poderá ser attendida.

Directoria das Rendas Publicas, 12 de novembro de 1907. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO 1º SEMESTRE DE 1908

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1908, do material e objectos de consumo constantes da relação que pôde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3 horas, serão prestados os esclarecimentos de que precisarem, a contar da presente data até 15 de dezembro vindouro.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em envelopes fechados, devidamente estampilhadas as primeiras vias, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas do cophecimento do deposito de 200\$, previamente feito na thesouraria deste estabelecimento, mediante guia expedida por esta secção, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento em que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim terem pago o imposto de industria e profissão.

O negociante proporá o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto dentro do prazo de oito dias, depois de approvedo pelo Thesouro Federal, perderá o direito á restituição do deposito, que revertirá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta secção, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$, para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas.

Secção Central, 29 de novembro de 1907.— O chefe de secção, *J. S. do Pillar Filho*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa, em sessão de 28 do corrente mex, determinou o recolhimento das notas do Thesouro Federal do valor de 200\$ da 10ª estampa, ficando marcado o dia 31 de março de 1908 para terminação do prazo de recolhimento sem desconto.

Caixa de Amortização, 29 de outubro de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu prorogar até 31 de dezembro do corrente anno o prazo de recolhimento, sem desconto, das notas de 1\$ da 6ª estampa; de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$ das 8ª, 9ª, 10ª estampas; de 10\$ das 8ª e 9ª estampas, e das de 1\$, 2\$, 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 do junho, 5 e 29 de setembro e 29 de novembro de 1906 e 18 de fevereiro, 18 de março e 10 de julho de 1907.

Caixa de Amortização, 20 de agosto de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-collector das rendas federaes em Ibitinga, no Estado de S. Paulo, José Gonçalves Negrão, para, no prazo de 30 dias, contados da publi-

cação deste, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 10:718\$479, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 8 de abril de 1901, a 22 de agosto de 1904, como constituir procurador, na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio para ser notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 2 de dezembro de 1907.— *Pedro Gurruti Pessoa*, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Com prazo de 15 dias

Por despacho da inspectoría, datado de 22 do corrente, fica marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, ás partes interessadas na apprehensão feita pelo Sr. ajudante do guarda-mór interino, Horacio Machado, de 21 peças de seda, a bordo do vapor allemão *Etruria*, entrada neste porto em 28 do corrente, a fim de apresentarem sua defesa, requererem o que for a bem de seus direitos, e verem proseguir todos os mais termos do processo.

3ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1907.—O chefe interino, *M. Sarmento*.

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1908

Pela inspectoría da alfandega se faz publico que, até o dia 20 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para o fornecimento, durante o anno de 1908, de papel, tinta, artigos de escriptorio, material para captazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os senhores proponentes deverão procurar neste gabinete.

Gabinete da Inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907.— *J. A. Maurity de Oliveira*, 1º escripturario.

EDITAL DE PRAÇA N. 44

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á portado armazem de consumo, no dia 12 de dezembro de 1907, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e em o estado no que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DE CONSUMO

Mercadorias existentes no armazem n. 4

Lote n. 1

MJD LD — FRJ — P M DC — PCC — Ao todo 6 barris vasios de 5º, vindos do Havre no vapor *Canarias*, descarregados em 22 de março de 1907.

Lote n. 2

MB: 1 caixa n. 6.258, contendo setineta de algodão tinto pesando por metro quadrado mais de 100 grammas, pesando liquido 264 kilos; vinda de Glasgow no vapor *Tropea*, descarregada em 11 de março de 1907.

Lote n. 3

FCC: 2 caixas ns. 16.790 e 16.791, contendo tecido de algodão liso, não especificado, tinto da base de 10x10, pesando por metro quadrado mais de 60 grammas, pesando liquido 210 kilos; vindas de Fiume no vapor *Buda II*, descarregadas em 7 de março de 1907.

Lote n. 4

A. N.: 1 caixa contendo roupa feita de casemira de lã, dobrada, pesando liquido 3 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

GB: 1 caixa n. 9, contendo pentes de chifre, pesando bruto 8 kilos; adereços de celluloides pesando bruto 7 kilos; bijuteria de cobre pesando bruto 900 grammas; vinda do Havre no vapor *Canarias*, descarregada em 20 de março de 1907.

Lote n. 6

SGC: 1 caixa n. 548, contendo peptonato de ferro, pesando bruto 5 kilos e liquido legal 1.500 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

JBA: 1 caixa contendo 12 garrafas com vinho não especificado de mais de 14º de força alcoolica, pesando bruto 16 kilos.

Lote n. 8

JSC—AJ: 1 caixa n. 102, contendo 6 grammophones; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

HM—AMC: 3 engradados ns. 313, 315 e 317, contendo 3 caixas com vidros brancos caedlis, para vidraça, pesando bruto 800 kilos e liquido legal (50) kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 2 ditos de ditos de ditos ns. 314 e 316, completamente quebrados, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Mercadorias existentes no armazem n. 3

Lote n. 10

EK: 1 caixa n. 433, contendo obras impressas em mais de uma cor, pesando bruto 84 kilos; vinda do Havre no vapor *Cordoba*, descarregada em 26 de setembro de 1903.

Lote n. 11

ZS: 1 caixa n. 2, contendo gesso em obras não especificadas, pesando liquido 8 kilos; vinda de Trieste, no vapor *Poltze*, descarregada em 8 de fevereiro de 1905.

Lote n. 12

ERS: 1 caixa n. 1.470, contendo caixas de madeira envernizada, pesando liquido 83 kilos; colheres de madeira envernizada, pesando liquido 5 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 14 de agosto de 1905.

Lote n. 13

George Sansville: uma caixa contendo photographias em molduras de madeira, peso 24 kilos; vinda de Nova-York no vapor *Byron*, descarregada em 1 de dezembro de 1905;

Lote n. 14

Lavis R. Gavron: 1 caixa contendo 1 carrinho de 4 rodas passando liquido 216 kilos; 3 arreios de couro com guarnição de ferro estanhados para 1 animal; 2 volumes de varas de madeira e ferro, pesando liquido 29 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

FMCC—(Em losango): 5 caixas ns. 1.165 e 1.169, contendo chumbo em laminas delgadas, pesando bruto 250 kilos; vindas de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregadas em 13 de dezembro de 1905.

Lote n. 16

MK: 4 caixas ns. 8.011, 8.012, 8.014 e 8.015, contendo folhinhas em mais de uma cor, pesando bruto 700 kilos e liquido legal

630 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Corriente*, descarregadas em 26 de dezembro de 1905.

Lote n. 17

CF—C (em nm losango): 3 caixas contendo folhas de Plandes simpes em laminas, pesando liquido 100 kilos; vindas de A. Porto no vapor *Dort*, descarregadas em 12 de dezembro de 1905.

Lote n. 18

CCA: 7 caixas ns. 1 a 7, contendo tubos de cobre pesando liquido 4.149 kilos; vindas de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregadas em 20 de dezembro de 1905.

Lote n. 19

Nestle—R—G—B (em um triangulo): 20 caixas ns. 21 a 40, contendo leite condensado em latas, pesando bruto 520 kilos; vindas de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregada em 31 de janeiro de 1906.

Lote n. 20

MMC: 1 caixa n. 8.474, contendo 28 cadeiras de madeira ordinaria, com braços, de abrir e fechar, com encostos de palhinha.

Idem: 2 caixas ns. 8.472 e 8.473, contendo 12 sofás, pequenos de madeira ordinaria.

Idem: 1 caixa n. 8.475, contendo 8 cadeiras de madeira ordinaria, com braços, com assento e encosto de palhinha; 12 bancos para piano, bancos de madeira ordinaria.

Idem: 2 caixas ns. 8.471 e 8.473, contendo 96 cadeiras de madeira ordinaria, sem braços, com assento de palhinha; vindas de Hamburgo no vapor *Corriente*, descarregadas em 30 de dezembro de 1905.

Lote n. 21

ERS: 1 caixa n. 1.476, contendo amostras de ladrilhos.

P. S. Nicolson: 1 pacote de retalhos de fazenda para amostras, diversas procedencias vapores e descargas.

Lote n. 22

AFF: 1 amarrado de cestas grandes de vime, para condução de objectos, pesando bruto 21 kilos; vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 8 de março de 1907.

Lote n. 23

FCC: 1 caixa n. 11, contendo tecidos de algodão estampado da base 10 x 10, pesando por metro quadrado mais de 40 até 75 grammas, pesando liquido 70 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregada em 19 de março de 1907.

Lote n. 24

MII: 4 caixas ns. 5 a 8, contendo papel colorido, proprio para encalernação, pesando bruto 889 kilos e liquido legal 792 kilos; vindas de Bremen no vapor *Halle*, descarregadas em 8 de março de 1907.

Lote n. 25

SFC ou FSC: 8 caixas ns. 76 a 83, contendo cartão em branco em folhas, pesando bruto 1.800 kilos e liquido legal 1.620 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposiçao dos Srs. pretendentes, que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo de arremataçao, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recobendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arremataçao será pago em papel-moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1907. — Pelo inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeçao desta Alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Auchenarden*, procedente de Nova York, entrado em 31 de outubro de 1907. — Manifesto n. 972.

Armazem n. 16 — TBL: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

TLSS: 1 dita n. 7, idem idem.
DSMC: 1 dita n. 25.526 E, idem idem.
Idem: 1 dita n. 25.520 N, idem idem.
Idem: 1 dita n. 25.523 L, idem idem.
Idem: 1 dita n. 25.526 K, idem idem.
Idem: uma dita, n. 25.526; idem, idem.
Idem: duas ditas, n. 25.659/B, idem, idem.

3—V II: idem, idem, n. 199-203, idem, idem.

A. Campos: uma dita, sem numero idem, idem.

Idem: 1 dita n. 547; idem, idem.
Idem: 1 dita n. 543, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 54; idem, idem.
Idem: 1 dita, sem numero; idem, idem.
C L C: 1 dita n. 2.035/1; idem, idem.
Idem: 1 dita n. 2.035/2; idem, idem.
Idem: 1 dita n. 1.839/1; idem, idem.
Idem: 1 dita n. 1839/2; idem, idem.
C P: 1 dita n. 1—2; idem, idem.
Idem: 1 dita n. 4; idem, idem.

Vapor allemão *Etruria*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de outubro de 1907 — Manifesto n. 957.

Armazem n. 10 — GMF—VVC: 1 caixa n. 1.007, repregada e avariada.

XFZ: 2 ditas ns. 691 e 1.140 idem idem.
T—R—C—C: 1 dita n. 2.378, idem idem.
ARP—C: 2 ditas ns. 9.387 e 9.301, idem idem.

EMC: 2 ditas ns. 2.685 e 2.691, idem idem.

CPC: 1 dita n. 50, idem idem.
XFZ: 2 ditas ns. 985 e 938, idem idem.
ER—A—M: 2 ditas n. 7.170, idem idem.
X: 1 dita n. 4.337, idem idem.
P—R—S: 2 ditas ns. 6.786 e 6.787, idem idem.

Armazem n. 9 — PRP & C: 2 ditas ns. 5.457 e 6.456, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 7.323 e 9364, idem idem.

SIEMTAS: 1 dita, n. 10.338, idem.
AM: 1 dita n. 5.247, idem.
DL: 1 dita, sem numero, repregada e avariada.

FSC: 1 dita, n. 15.933, idem idem.
JRS: 1 dita, n. 8.281, idem idem.
HC: 2 ditas, sem numero, repregada.
Idem: 1 dita, sem numero, idem.
OB: 3 ditas, ns. 260, 259, 258, repregadas e avariadas.

HBC: 1 dita, n. 123.929, repregada.
4—RSC: 1 dita, n. 540, repregada e avariada.

2 ou N: 2 ditas, ns. 7.255, 7.227, idem idem.

K—K: 1 dita, n. 8.352, idem idem.
HBC—D: 1 dita, n. 128.930, idem idem.
Armazem n. 10 — VMF: 2 ditas, numeros 1.006, 1.033, idem idem.

VVC—AF: 1 dita, n. 1.363, idem idem.
Armazem n. 10—AM: 1 caixa n. 5.248, repregada e avariada.

ATC: 1 dita n. 5: avariada.
ASC—CR: 1 fardo n. 1, idem.

Z: 1 caixa n. 875, idem.
RJ: 2 ditas ns. 7.884 e 7.891, repregadas e avariadas.

CMF—VVC: 1 tina n. 1.034; vasando.

NAZ—R: 2 caixas ns. 7.148 e 7.115, repregadas e avariadas.

RBC—WF: 1 dita n. 2.713, idem idem.
Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de novembro de 1907.—Manifesto n. 957.

Armazem n. 12—MFF: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

MFF: 1 dita idem, idem idem.
Idem: 2 ditas idem, idem idem.
MMC: 1 dita n. 2.735, idem.
MCF: 1 dita sem numero, idem.
Armazem da estiva TDI: 3 ditas idem, avariadas.

Vapor allemão *Cop Roca*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de outubro de 1907.—Manifesto n. 959).

Armazem n. 1—SCC: 3 caixas sem numero, repregadas.

HCL: 1 dita idem.
CF: 4 ditas idem.
FCC: 2 ditas idem.
ABC: 2 ditas idem.
MSC: 1 dita idem.
SCS: 2 ditas idem.
CF: 1 dita idem.

AM: 2 ditas idem.
TDI: 1 dita idem e avariada.

PC: 2 ditas idem.
TF: 4 ditas idem.

Armazem n. 1—JF: 5 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 4 ditas idem, idem.
CF: 6 ditas idem, idem.
SC: 5 ditas idem, idem.
CBA: 4 ditas idem, idem.
MF: 2 ditas idem, idem.
MSC: 1 dita idem, idem.
C&P: 2 ditas idem, idem.
SCN: 1 dita idem, idem.

Casa Cosmopolita: 1 dita idem, idem.

H—44—D—XG: 1 dita idem, repregada e avariada.

Vapor francez *Amiral Hamelin*, procedente de Havre, entrado em 29 de outubro de 1907 — Manifesto n. 961.

Armazem n. 14—JRCC: 2 caixas ns. 2.711 e 2.715, avariadas.

Ministerio da Guerra — 1 dita n. 4.939, idem.

OSC: 1 dita, n. 1.572 idem.

CDC: 3 ditas, n. 1, repregada.

Idem: 4 ditas, n. 1, idem, idem.

Idem: 3 ditas n. 1, idem.

Idem: 3 ditas, n. 1, idem.

Idem: 3 ditas, n. 1, idem.

Idem: 3 ditas, n. 1, idem.

MEJP: 1 dita sem numero, avariada.

MOC: 2 ditas, ns. 2.711 e 2.712, repregadas e avariadas.

ACC: 1 dita sem numero, repregada.

AF: 1 dita n. 114, idem, avariada.

Idem 1 dita n. 14, idem, avariada.

A: 1 dita n. 496, repregada.

CC: 1 caixa n. 579, avariada.

CNC: 1 dita sem numero, idem.

HMC: 1 dita n. 133, repregada.

Granao: 1 dita n. 3.872, avariada.

B—P—T: 1 dita sem numero repregada.

AMC: 1 dita n. 131.431, avariada,
Idem: 1 dita n. 144.429, idem.

A: 1 dita n. 11, idem.

ASFC: 2 ditas ns. 1.630 e 1.629, repregadas.

AAC: 1 dita n. 2.108, idem.

B de P: 1 dita n. 32, idem.

Casa Claudino: 1 dita n. 1.632, avariada.

C—N—C: 1 dita n. 1, repregada.

DGC: 2 ditas ns. 1.841 e 1.843, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.839 e 1.849, idem.

Idem: 1 dita n. 1.837 idem.

FCP: 1 barrica n. 1.093 idem.

Granado: 2 caixas ns. 161 e 175, idem avariada.

IRE: 2 ditas ns. 386 e 387, idem idem.

JLFB: 1 dita n. 4.403 idem.

KFC: 2 ditas ns. 3.323 e 3.319 idem.
L: 1 fardo n. 972, avariado.
Ministerio da Guerra: 2 caixas ns. 4.481 e 54, repregadas.
Idem: 1 arrica n. 4.486, avariada.
Idem: 1 dita n. 4.485, idem.
MS: 1 caixa n. 538, repregada.
Vapor allemão *Rugia*, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de novembro de 1907. — Manifesto n. 989.
Armazem de Bagagens — K: 1 mala sem numero, aberta.
Armazem da Bagagem — CCL: 1 mala sem numero, avariada.
A. S. Gomes: 1 caixa idem, idem.
CCL: 1 dita idem, idem.
Kadun: 1 etager idem, quebrado.
Vapor inglez *Anchenardas*, procedente de Nova York, entrado em 31 de outubro de 1907. — Manifesto n. 972.
Armazem n. 16 — A. Campos: 1 pacote sem numero, roto e avariado.
BM: 1 caixa n. 2, repregada.
Idem: 1 dita n. 4, idem.
Idem: 1 dita n. 5, idem.
Idem: 1 dita n. 6, idem.
CC: 1 dita n. 1, idem.
GFP: 1 amarrado n. 99, avariado.
EH—H: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
Henrique R. Chaves: 1 dita sem numero, idem idem.
JSC: 1 dita n. 6, idem idem.
Idem: 1 volume n. 12, avariado.
MC: 1 caixa n. 9, repregada e avariada.
Norte Megaw: 1 dita sem numero, idem idem.
S9: 1 dita n. 518, idem idem.
SSMC: 1 dita n. 5.584, idem idem.
Idem: 1 dita n. 5.129, avariada.
TMC: 1 dita n. 6, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 4, idem idem.
SSMC: 1 engradado 24.877 F, avariado.
Idem: 1 dito n. 24.877 G, idem.
Armazem da Estiva — 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
Barca norueguesa *Triton*, entrada em 30 de outubro de 1907. — Manifesto n. 965.
Armazem da Estiva — HSC: 1 barrica sem numero, vazia.
Armazem da Estiva — HSC: 1 sacco sem numero, roto.
Vapor inglez *Bellena*, procedente de Antuerpia, entrado em 7 de novembro de 1907. — Manifesto n. 993.
Armazem n. 15 — PPF—T: 3 caixas ns. 18, 17 e 25, avariadas.
Idem: 1 dita n. 13, idem.
Vapor allemão *Estruria*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de outubro de 1907. — Manifesto n. 957.
Armazem n. 10 — APM: 1 caixa n. 2.203, repregada e avariada.
Vapor francez *Amirrol Hamelaim*, procedente do Havre, entrado em 29 de outubro de 1907. — Manifesto n. 931.
Armazem n. 14 — Noé: 1 caixa n. 14.480, repregada.
Idem: 1 dita n. 14.479, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 14.503, avariada.
SGC—DE: 2 ditas ns. 493 e 492, repregadas.
SG: 1 dita n. 4.791, idem.
SGC—DE: 1 dita n. 994, idem.
FYA: 2 ditas ns. 23 e 54, avariadas.
HMC: 1 dita n. 136, idem.
Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de novembro de 1907. — Manifesto n. 987.
Armazem n. 12 — BC: 1 caixa n. 92, repregada.
D: 1 dita n. 4.908, idem.
CC—RJ: 1 fardo n. 311, roto:
B: 2 caixas ns. 9.295 e 9.294, repregadas.
25: 1 dita n. 1.845, idem.
SM—RW: 1 dita n. 8.993, idem.

CPC: 2 ditas ns. 1.004 e 1.095, idem.
SC—1: 1 dita n. 340, idem.
CPC: 2 ditas ns. 1.101 e 1.100, idem.
B: 1 dita n. 4.833, repregada e avariada.
CPC: 2 ditas ns. 1.099 e 583, repregadas.
Vapor allemão *Aachen*, procedente de Bremen, entrado em 4 de novembro de 1907. Manifesto n. 988.
Armazem n. 9 — G—L: 1 caixa n. 8.903, repregada.
Idem: 1 dita n. 8.904, repregada e avariada.
HSC: 1 dita n. 1.254, repregada.
L: 1 dita n. 9.303, idem.
Legação Allemã: 1 dita n. 1, idem.
600: 1 dita n. 156, avariada.
S—C: 1 dita n. 3.234, repregada.
S: 1 dita n. 1.306, idem.
93: 2 ditas ns. 3.339—3.340, avariadas.
VBC: 1 fardo n. 601, idem.
Moça: 1 caixa n. 1, repregada.
2.024—H—3—C: 1 fardo n. 3, avariado.
B: 1 caixa n. 9.277, repregada.
TC—C: 2 fardos ns. 9.675/6, avariados.
E—C: 1 caixa n. 317, repregada.
ESC: 1 dita n. 3.265, idem.
Idem: 1 dita n. 3.366, avariada.
FF: 2 ditas ns. 2.415 e 2.395, idem.
Idem: 1 dita sem numero, idem.
GLC: 1 dita n. 9.193, idem.
EM: 1 dita n. 1.526, idem.
Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéas, entrado em 11 de novembro de 1907.
Armazem das amostras—FP: 1 caixa n. 3, repregada.
CC: 1 dita n. 676, idem.
JV: 1 dita n. 1, idem.
OO Com—BOC: 1 dita n. 813, idem.
Azevelo: 1 dita n. 2.561, idem.
CFC: 1 dita n. 4.935, idem.
MF: 1 dita n. 653, idem.
AC: 1 dita n. 70, idem.
IFM: 2 ditas ns. 3.493 e 3.471, idem.
TB: 1 dita n. 106, idem, idem.
DB: 1 dita n. 1, idem.
Fernando Paz: 1 dita sem numero, idem.
BM: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
FSC: 2 ditas ns. 369 e 370, idem.
SMC: 1 dita n. 1.848/B, idem.
30—Maia: 1 dita n. 1.063, idem.
Dannecker: 2 ditas n. A e B, idem.
Armazem n. 6—LuR: 1 dita n. 480, idem.
IM: 1 dita n. 46, idem.
ABC: 2 ditas ns. 862 e 816, idem.
EHC: 2 ditas ns. 530 e 531, idem.
Idem: 1 dita n. 529, idem.
FAM: 1 dita n. 860, idem.
EDE—125: 1 dita n. 324, idem.
LLC/RB: 1 dita n. 4.904, idem.
VC: 1 dita n. 18, idem.
Armazem das Amostras—VC: 1 dita n. 18, idem.
Vapor hespanhol *Argentino*, procedente de Barcellona, entrado em 9 de novembro de 1907—Manifesto n. 938.
Armazem da Estiva—LC: 2 caixas ns. 26 e 30, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 23 e 19, idem.
GAC: 2 ditas, sem numeros, idem.
SpS: 1 dita n. 1, idem.
LC: 1 dita sem numero, idem.
GZC: 2 ditas idem, idem.
Armazem da Estiva—LC: 2 caixas ns. 24 e 19, repregadas.
Idem: 1 dita n. 9, idem.
AM: 1 dita sem numero, idem.
GAC: 1 dita idem, idem.
BM: 2 barricas ns. 1.484 e 1.486, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 1.487 e 1.482, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.485 e 1.483, idem.
EB: 1 caixa sem numero, avariada.
Vapor allemão *Etruria*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de outubro de 1907. — Manifesto n. 957.

Armazem n. 10—RJ: 2 caixas ns. 1.890 e 8.122, repregadas e avariadas.
FSCR: 2 ditas ns. 15.870 e 15.660, idem idem.
MNC: 1 dita n. 4.381, idem idem.
JTV: 1 dita n. 18.158/1, idem.
FSCR: 2 ditas ns. 15.873 e 15.872, idem.
Portella: 2 ditas ns. 208 e 209, idem.
EA: 1 dita n. 1.457, idem.
K: 1 dita n. 8.950, idem.
Z—R: 2 ditas 7.351 e 7.251, idem.
SB: 1 dita n. 911, idem.
TBC: 1 dita n. 308, idem.
MSC: 1 barril sem numero, idem.
EW—255: 1 dito idem vazio.
Vapor allemão *Coblenz*, entrado em 1907.
Docas Nacionaes — G: 4 saccos sem numero, com falta.
ACS: 6 ditos idem, idem.
RS: 12 caixas idem, idem.
Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 1907.
Docas Nacionaes — BE: 2 tinhas com falta.
Docas Nacionaes — A—E: 2 tinhas sem numero, com falta.
B—F: 1 dita idem, idem.
M—E: 3 ditas idem, idem.
N—F: 2 ditas idem, idem.
DPC: 9 ditos idem, idem.
LC: 6 barris idem, idem.
GCC: 2 ditos idem, idem.
Vapor inglez *Rosselli*, entrado em 23 de outubro de 1907.
Trapiche da Saude—LB: 2 barris sem numero, vazando.
Vapor hungaro *B Kermeny*, entrado em 1907.
Trapiche da Ordem — PP: 2 quartolas sem numero, sujeitas á vistoria.
Vapor inglez *Susquetanna*, entrado em 10 de outubro de 1907.
Trapiche da Saude — Caxambú: 500 caixas sem numero, sujeitas á vistoria.
AJ: 20 ditas idem, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1907.—Pelo inspector, o ajudante M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima

SECÇÃO DE PHARÓES

Aviso aos navegantes—n. 29

Substituição provisória do caracter da luz do pharol do Morro de S. Paulo—Estado da Bahia

De ordem do Sr. chefe desta repartição aviso aos navegantes que, durante os reparos por que vai passar a machina de rotação do pharol do Morro de S. Paulo, será exhibida, a partir do dia 2 do corrente, de um aparelho de 6ª ordem, içado em um mastro no alto da respectiva torre, uma luz branca fixa.

Novo aviso dará a conhecer o restabelecimento da luz característica do pharol.

Secção do Pharões, 1 de dezembro de 1907.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, chefe de secção.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do Porto e sub-inspector de portos e Costas, convido a comparecer na Capitania do Porto com a maxima brevidade possível as pessoas abaixo mencionadas, que requererem aforamento de terrenos de marinha, afim de cumprirem o disposto no art. 177, do Regulamento das Capitancias dos Portos; a saber: Sr. Leoncio de Oliveira Pinto, aforamento em Nitheroy (Canto do Rio); D. Maria Izabel de Oliveira ou seu representante, aforamento a praia de Maruhú n. 4, (Nithe-

roy); Dr. Antonio José da Silva Rabello, aforamento á praia da Ribeira (Paquetá); João Alves dos Reis, aforamento á praia Comprida (Paquetá) e Victorino Vaz Pinto do Amaral, á praia das Palmeiras n. 13 B.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1907.—José A. Agrosa, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

GRUPO N. 8 — FAZENDA

De ordem do Sr. contra-almirante, presidente, faço publico que se acha aberta até o dia 7 do corrente, no edificio da 2ª secção de Deposito Naval do Rio de Janeiro, a inscripção para o fornecimento dos artigos pertencentes a este grupo.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 2º, 21 e 23, do regulamento approved por decreto n. 1.665, de 3 de outubro 1907.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1907.—O secretario, Antonio Jansen Tavares (

Intendencia Geral da Guerra

INSTALLAÇÃO DA LUZ A GAZ ACETYLENO NO EDIFICIO DO ASYLO DOS INVALIDOS DA PATRIA, DA ILHA DO BOM JESUS.

De ordem do Sr. general de divisão, intendente geral da guerra, e de accordo com o aviso n. 836, de 4 de outubro preterito, a commissão de compras desta repartição receberá propostas, para esta installação, no dia 10 do futuro mez de dezembro, ás 12 horas da manhã.

As propostas devem ser em duas vias, em involucro fechado, competentemente assignadas pelos proponentes ou por seus procuradores officialmente reconhecidos, sendo uma dellas sellada, e deverão declarar o preço escripto por extenso e em algarismos, trazendo a moradia do proponente e o prazo para a conclusão da obra.

Cada proponente deverá exhibir recibo, passado pela direcção geral de contabilidade da guerra, do deposito de 1:000\$ para garantia da assignatura do contracto e conclusão da obra.

O proponente deverá fazer acompanhar a sua proposta da devida carta de apparellador approved, passada pela Inspectoria Geral de Illuminação Publica.

O concorrente poderá ir á Ilha do Bom Jesus orientar-se do trabalho a fazer-se.

Todas as condições technicas, bases e explicações serão fornecidas aos concorrentes no gabinete dos auxiliares technicos desta Intendencia Geral.

Não serão tomadas em consideração as propostas cujos proponentes não as tiverem feito de conformidade com as bases e condições organizadas nesta repartição.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 26 de novembro de 1907.—O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

Directoria do Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1908

De ordem do Sr. coronel Dr. presidente do conselho economico deste hospital, faço publico que, no dia 11 de dezembro corrente (quarta-feira), ás 11 da manhã, serão recebidas, no Hospital Central do exercito, propostas para fornecimento, durante o 1º se-

mestre de 1908, dos generos alimenticios de primeira qualidade e outros artigos abaixo especificados, os quaes serão entregues neste estabelecimento por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilo, peso liquido: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de primeira qualidade, banha nacional de qualquer qualidade, batata ingleza, biscoulos de araruta, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, carne de vacca, dita de carneiro, goiabada de Campos, marmelada nacional, manteiga de S. Paulo, Minas, Rio de Janeiro e Santa Catharina (qualquer marca superior), macarrão nacional e outras massas para sopa, matte em folha, pão de 140 e de 160 grammas, verduras, ervas e temperos, chocolate, peixe fresco, s ubão common, velas de composição, marca «Brazileira», sal, geléa de marmello e de outras qualidades, pão de Loth torrado, polvilho e sagü.

Em litro: leite de vacca, farinha fina de Magé e vinagre.

Em garrafa: vinho do Porto, Villar de Allen e Generoso.

Em unidade: gallinhas, frangos, ovos, bananas de S. Thomé, limões azedos, lenha em achas de tres kilos, vassouras de piassava, grandes e pequenas, tijolos de arear e phosphoros marca «Olho», lavagem e concerto de roupas, por peça sem distincção de qualidade.

Póde concorrer qualquer negociante, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até 1 hora da tarde do dia 10, na forma dos arts. 27 a 34 do regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno; devendo os concorrentes receber até aquelle dia e hora (10) na secretaria deste hospital (rua Jockey Club, S. Francisco Xavier) as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada e ambas assignadas e apresentadas, perante o conselho, em involucro fechado, no dia e hora acima designados (11) pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

Em virtude do ultimo aviso do Ministerio da Fazenda, as procurações de proprio punho, alem da firma de constituinte, devem conter as de duas testemunhas, todas reconhecidas por notario publico desta Capital.

Os concorrentes devem apresentar, por occasião da habilitação (até 10 e 1 hora da tarde), em requerimento sellado e dirigido ao Dr. presidente do conselho, não só os documentos de impostos pagos ao Thesouro Federal, mas tambem os da Prefeitura Municipal desta Capital e uma relação de preços correntes da praça.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concorrentes farão no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil reis (500\$) em dinheiro, perdendo taes cauções os concorrentes preferidos que não compa-recerem para firmar os respectivos contractos (art. 29 do regulamento citado).

As importancias das contas de fornecimento servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e avisos do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 50, 75 e 100 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas e nos contractos; obrigando-se a fornecer a dinheiro, pelos preços dos contractos, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 7 horas da manhã á 1 hora da tarde, até o dia 10, dar-se-hão quaesquer in-

formações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 3 de dezembro de 1907.—O secretario, Guilherme Midosi Pereira do Nascimento, Major honorario.

Collegio Militar

De ordem do Sr. tenente-coronel, director e presidente do conselho economico deste instituto, se contracta com quem melhores vantagens offerecer, no dia 4 de dezembro proximo, ás 12 horas da manhã, a lavagem e engommagem de roupas dos alumnos, inclusive concertos, collocação de botões da copa, durante o primeiro trimestre do anno vindouro, a saber:

Avental, bernal, barraca para duas praças, barraca para quatro praças, camisa com collarinho, dita sem collarinho, camisa de lã, camisola, calça de brim pardo, cecroula, cobertor de lã, colcha branca, colchões, punhos, tunica de brim pardo, frouha, gorro, guardanapo, lenço, lençol, luvas brancas do algodão, meias, toalhas de mesa, dita de banho, dita de rosto, dita do prato e sacco de algodão.

Os Srs. concorrentes deverão dirigir suas propostas em carta fechada, selladas e em duplicata, no dia acima mencionado, em que serão abertas e julgadas na presença dos mesmos.

Cada proponente fará, na apresentação de sua proposta, a caução de 50\$000, para garantia da assignatura do contracto.

Os Srs. concorrentes declararão, ainda em suas propostas, sujeitar-se as condições do regulamento, para o fornecimento dos corpos do exercito, approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de Janeiro de 1896, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez;

O mesmo Sr. tenente-coronel, director e presidente do conselho, manda declarar que conforme dispõe o art. 34, do regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Sub-secretaria do Collegio Militar, 27 de novembro de 1907.—2º tenente Praxedes Theodulo de Sá, sub-secretario.

De ordem do Sr. tenente-coronel, director e presidente do conselho economico, contracta-se, no dia 4 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, o fornecimento de generos para o rancho dos alumnos, bem como a forragem para os animaes e carvão de pedra «Cardiff» para a usina de electricidade deste estabelecimento, durante o 1º semestre do anno vindouro, devendo ser tudo de primeira qualidade.

Por kilo—Arroz de 1ª qualidade, assucar de 1ª e 3ª qualidades, bacalhão, batatas de Lisboa, dita nacional, banha refinada do Rio Grande do Sul, cevadinha, chocolate em pó, café em grão (typo velho e superior), café moido, chá verde, chá preto, carne de vacca, dita de vitella, dita de carneiro, dita do porco, dita secca, canella em pó, fubá fino de milho, fubá fino de arroz, goiabada fina, lombo de porco de Minas, lenha em acha, massa para sopa, manteiga nacional, manteiga estrangeira, marmelada fina, matte em folha, origones para sopa, pecegada fina, paio, pão de 80 e 100 grammas, peixe fresco, camarão, queixo de Minas, dito Parmeson, juliana secca para sopa, sabão virgem, massa de tomates, toucinho de Minas, alfaça, capim, farello, fubá gozzo de milho e milho.

Por litro—Azeite refinado, cangica nova, ervilha secca, partida, farinha de Surubý,

dita de Porto Alegre, feijão preto, dito de côr, leite de vacca, sal commum, vinagre tinto nacional e vinagre branco nacional.

Por cento—Alhos e cebolas.

Por lata — Azeitonas brancas e pretas, *petit-pois* de Felipe Canaud, n. 1.

Por unidade—Lingua defumada do Rio Grande, dita fresca, dita de salmoura, tijolo de arear, palitos, queijo de Palmyra, perús, gallinhas, frangos e ovos.

Ração—Temperos e verduras.

Por tonelada—Carvão de pedra « Cardiff », peneirado e não peneirado.

Os Srs. concorrentes deverão dirigir suas propostas, em carta fechada, em duplicata e selladas, aos dito conselho, no dia acima designado, em que serão abertas e julgadas na presença dos mesmos, declarando mais nas referidas propostas a procedencia e nomes dos fabricantes dos generos, que se propuzerem a fornecer, bem como apresentar amostras do café em grão, do arroz, farinha, pão e assucar.

No fornecimento da carne verde de vacca sómente um terço da quantidade pedida poderá ser da parte dianteira do boi.

Deverão os concorrentes na vespera da sessão do conselho de fornecimento, habilitar-se apresentando os talões do ultimo pagamento do imposto de industria e profissão, bem como a licença da Prefeitura para negociarem com os generos que pretendem fornecer, fazendo os mesmos nessa occasião, a caução de 200\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura dos contractos.

Os Srs. proponentes declararão, ainda em suas propostas, sujeitar-se ás condições do regulamento para o fornecimento dos corpos do exercito, approvado por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1893, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

Os Srs. contractantes serão obrigados a fornecer nas mesmas condições, que o fazem para o collegio, aos officiaes e demais empregados deste estabelecimento, fazendo entrega dos generos na residencia dos officiaes, que morarem nas immedições do collegio.

Até o dia 5 do mez seguinte ao do fornecimento, deverão apresentar as suas contas para serem conferidas.

No dia do pagamento deverão comparecer ou se fazer legalmente representar, para o recebimento da importancia das contas do que houverem fornecido.

Sub-secretaria do Collegio Militar, 27 de novembro de 1907. — 2º tenente *Praxedes Theodoro da Silva*, sub-secretario.

Repartição Geral dos Telegraphos

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE PRATICANTES DA CONTADORIA

Tendo de se proceder ao concurso para o provimento de vagas de praticantes da contadoria, de accordo com o art. 434 do regulamento vigente, fica aberta na Secretaria desta repartição, a partir de hoje, pelo prazo de 30 dias, a inscripção dos candidatos, regendo-se o concurso pelas disposições constantes dos arts. 438 e 440 do citado Regulamento e pelas instrucções que se acham á disposição dos interessados na mesma Secretaria.

Capital Federal, 20 de novembro de 1907. — *Leopoldo Ignacio Weiss*, vice-director interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

ADIAMENTO DE CONCURRENCIA

De ordem da directoria, faço publico que a concurrencia para fornecimento de 70.000 toneladas de carvão « Cardiff », annunciada para o dia 4 do corrente mez, fica transferida para o dia 9 deste mez (sabbado) ás 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1907. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/16	15 3/64
» Paris.....	\$628	\$641
» Hamburgo.....	\$775	\$789
» Italia.....	—	\$644
» Portugal.....	—	\$324
» Nova York.....	—	3:320
Libra esterlina, em moeda.....		16\$066
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	1:020\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, nom.....	192\$000
Ditas idem, idem de 1904, port..	275\$000
Ditas idem idem, nom.....	285\$000
Ditas idem, idem de 1906, port..	175\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 500\$, port.....	840\$000
Ditas, idem, idem, de 1:000\$, port.	842\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	63\$000
Banco do Brazil.....	119\$000
Comp. Seguros Confiança.....	34\$000
Dita Viagem Ferreira Sapucahy...	36\$000
Dita Seguros Mercurio.....	35\$000
Dita Tecidos Magéense.....	152\$500
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	219\$250
Debs. da Sociedade <i>Journal do Brazil</i> , 8 %.....	203\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %, 2ª série.	214\$000
Ditas idem idem, 1ª série.....	216\$000

Vendas por alvará

95 apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	175\$000
--	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1907. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 1907

Assucar branco crystal, de Campos, 495 réis por kilo.
Dito idem, amarello de Macció, 455 réis por kilo.
Dito mascavinho do sul, 380 réis por kilo.
Dito idem, da Laguna 350 réis por kilo.
Dito branco usina e 3ª sorte de Pernambuco, 475 réis por kilo.
Dito mascavo do norte, 295 réis por kilo.
Dito idem, de Pernambuco, 310 réis por kilo.
Dito crystal amarello, idem, idem, 455 réis por kilo.

Dito mascavinho, idem, idem, 470 réis por kilo.

Algodão em rama, Pernambuco medianas, 11\$ por 10 kilos.

Dito idem, idem, 1ª sorte de Pernambuco e 1ª sorte, da Parahyba, em lote, 11\$100 por 10 kilos.

Dito idem, idem, 1ª sorte, de Natal, 11\$200 por 10 kilos.

Dito idem, idem, idem, de Assú, 11\$ por 10 kilos.

Dito idem, idem, idem, do Ceará, 11\$200 por 10 kilos.

Café, 5\$ a 7\$ por arroba.

Côcos de Pernambuco, 19\$ por cento.

Soda caustica ingleza, 330 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1907. —

O presidente, *João Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.154. *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo aparelho gerador de fogo continuo». Invenção de Enrique Posada, domiciliado em Buenos Ayres, Republica Argentina.*

A presente invenção se refere á um novo gerador de fogo continuo, cujo ponto essencial consiste na duração constante do fogo que se gera no aparelho pela combustão de serradura do quebracho, ou materia semelhante, sendo a duração do fogo em relação directa com a quantidade dessa materia que se utiliza.

Aplicar as leis da physica á um principio de mecanica elementar, para que conduzam em harmonia á creação de um aparelho que, ao mesmo tempo que economiza tempo e despesa, utiliza para seu funcionamento residuos de industria ás vezes desprezados por seu pouco valor apparente, tal foi a ideia que me guiou nesta invenção, e me levou a fabricar um aparelho, não só muito conveniente pelo seu custo modico de construcção e facil manejo, como tambem utilissimo no ponto de vista hygienico. Com effeito, além de resolver um problema da economia moderna alliada em toda a occasião á conquista da sciencia, evita as emanações deleterias produzidas pelosapparehos similares, em que se usam carvões vegetaes ou mineraes, cuja combustão gera gazes nocivos á saúde.

O aparelho funciona portanto utilizando, principalmente, como materia para queimar a serradura de quebracho ou qualquer outra materia analoga de consistencia conveniente para produzir uma quantidade de calor consideravel. Como a serradura de quebracho contém uma proporção notavel de alcool, corpo volatil que arde sem deixar residuos nem produzir cheiros nocivos, é claro que leva grande vantagem no ponto de vista hygienico.

De outra parte, a serradura contém pequenas porções de corpos que, ao arderem, saturam a atmosfera de odores agradaveis o que é mais uma vantagem.

A lei que rege o funcionamento do aparelho é a da pressão de ar applicada a expansão do fogo, como se verá no curso deste memorial.

No desenho annexo em que é representada a invenção: a fig. 1 é uma secção vertical axial do aparelho; a fig. 2, uma secção vertical do mesmo em estado de funcionar; a fig. 3 é uma vista exterior do fundo, e a fig. 4 uma vista do tubo que se adapta ao interior do aparelho.

Construcção—A construcção do aparelho é a seguinte: Consiste em um corpo cylindrico l que assenta sobre pés 2, e é do-

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1899.....	3\$000	Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000	Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$700	Instruções para o alistamento de eleitores na Republica—Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000	Indice alphabetico da legislação, 1871 a 1873.....	5\$000	Leis de 1820.....	2\$000
Decreto n. 3.678 —Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....	\$100	Informações e fragmentos historicos.....	1\$000	Leis de 1821.....	2\$000
Decreto n. 1.178 — Crea o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000	Instruções para collectorias federaes.....	5\$000	Leis de 1822.....	2\$000
Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.....	1\$000	Instruções para exames parcellados.....	1\$000	Leis de 1823.....	2\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8°	15\$000	Instruções para a Policia Federal.....	5\$000	Leis de 1824.....	2\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Lei n. 221—Justiça Federal...	\$500	Leis de 1825.....	2\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500	Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1893.....	\$100	Leis de 1826.....	1\$500
Escripturação Mercantil.....	3\$000	Lei n. 493—Direitos autoraes..	\$300	Leis de 1827.....	2\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500	Lei n. 628—Amplia a acção penal.....	\$300	Leis de 1828.....	2\$000
Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$000	Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500	Leis de 1829.....	3\$000
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600	Lei do Orçamento—1880.....	\$500	Leis de 1830.....	2\$200
Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8°.....	5\$000	Lei do Orçamento—1892.....	\$500	Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, r. Barbosa Rodrigues, 2° volume.....	1\$000	Lei do Orçamento—1893.....	\$500	Leis de 1832.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000	Lei do Orçamento—1895.....	\$500	Leis de 1833.....	4\$600
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, procedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8°.....	5\$000	Lei do Orçamento—1897.....	1\$000	Leis de 1834.....	3\$200
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Lei do Orçamento—1898.....	1\$200	Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liats.....	15\$000	Lei do Orçamento—1899.....	1\$600	Leis de 1836.....	3\$600
		Lei do Orçamento—1901.....	1\$500	Leis de 1837.....	3\$000
		Lei do Orçamento—1902.....	1\$000	Leis de 1838.....	2\$300
		Lei do Orçamento—1903.....	1\$000	Leis de 1839.....	1\$400
		Lei do Orçamento—1904.....	1\$000	Leis de 1840.....	2\$000
		Lei do Orçamento—1905.....	1\$000	Leis de 1841.....	1\$000
		Lei do Orçamento—1906.....	1\$000	Leis de 1842.....	3\$500
		Lei do Orçamento—1907.....	1\$500	Leis de 1843.....	2\$500
		Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000	Leis de 1844.....	2\$800
		Lei de fallencias.....	1\$000	Leis de 1845.....	2\$300
		Lei de fallencias—comparada.....	1\$500	Leis de 1846.....	2\$600
		Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000	Leis de 1847.....	2\$600
		Lei Torrens.....	\$500	Leis de 1848.....	1\$800
		Leis de 1808 a 1809.....	2\$500	Leis de 1849.....	3\$400
		Leis de 1810 a 1811.....	2\$500	Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
		Leis de 1812 a 1815.....	2\$000	Leis de 1853, 2 volumes.....	4\$600
				Leis de 1854.....	5\$100
				Leis de 1855.....	6\$600
				Leis de 1856.....	5\$300
				Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$600
				Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1860, 3. volumes.....	10\$000
				Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1863, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1864, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1864, additamento....	\$500
				Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500
				Leis de 1866, 2 volumes.....	7\$600

opção a reversão, mas permite a lingua ta se mover até o meio da parte isolante, ponto 8.

Vê-se que em uma série de reversões como se produzem em conexão com a letra C, comquanto a rapidez de transmissão de signaes seja sufficientemente alta, sómente chegam a ultima e a primeira destas reversões.

As reversões que intervêm são eliminadas, mas não os signaes do começo e do fim, pela razão de serem sómente parcialmente neutralizadas por uma reversão simples que as segue e precede respectivamente. Nestas condições, a corrente do cabo pôde excitar e parar a corrente no circuito de reacção que opera para introduzir as reversões como chegam do cabo.

No caso de uma combinação de signaes da mesma polaridade, como na letra H, tendo sido reduzida a curvatura destes signaes, como se disse acima, a corrente proveniente do cabo accumula-se no ponto indicado em 9; oppoõe-se-lhe, porém, o circuito de reacção, como representa a linha B, o movimento da lingueta sobre o tambor effectua-se segundo a curva indicada pela linha pontuada no ponto 10; quando a corrente cahe no ponto 11, o circuito de reacção leva a lingueta para a parte isolada X do tambor no ponto 12, representando um espaço entre os signaes, como é o caso no ponto 8 entre C e H.

No caso de ser o ultimo signal que segue este espaço um signal simples de mesma polaridade, como no caso da letra E, a corrente do cabo se accumula no ponto 13 da curva, mas não tanto como na combinação de signaes representando a letra H. O effecto do circuito de reacção nesta conexão é de levar a curva ao ponto 14, na parte isolada X representando um outro espaço.

No caso da combinação de signaes de indicio differente, como na letra A, o circuito de reacção auxilia a corrente a estabelecer os contactos de signaes nos pontos 15 e 16, fazendo recuar rapidamente a lingueta até a parte isolante do tambor no ponto 17.

Esta descripção torna manifestas as vantagens do meu methodo, que permite obter signaes de amplitude muito maior que até hoje, conservando se, entretanto, perfeitamente definidos. O resultado pratico é ser possível augmentar a rapidez de transmissão de signaes com um cabo dado.

Não ha difficuldade em a usar as constantes do circuito de reacção de modo a se obterem os melhores resultados, principalmente si a resistencia, em um ramo, e a indução no outro ramo, se dispuzerem de modo a se poderem ajustar facilmente. Para facilitar a realização da invenção, direi, a titulo de exemplo, que em um cabo de 3.2KR, tal como existe entre Gibraltar e Porthurnow, a ponte magnetica *m* pôde ter uma indução de 7.32 Henries, tendo as resistencias *m*¹ e *m*² cada uma o valor de 1 Ohm. O condensador de recepção *n* pôde ter a capacidade de pouco mais ou menos 80 microforads, e o condensador *o*, a capacidade de sete microforads. Os condensadores *b*¹ e *b*² podem ter cada um a capacidade de quatro microforads. Cada metade da pilha secca *b* pôde se compor de quatro elementos seccos. A resistencia do instrumento de expedição *c* pôde ser de 500 Ohms. A resistencia *e*² pôde ser de approximadamente 20 Ohms, e a indução e *n*¹ e *e*¹ de pouco mais ou menos 1,8 Henries. A resistencia da bobina *d* pôde ser de pouco mais ou menos 60 Ohms.

Os schemas a que me referi acima são naturalmente de caracter theorico, e servem como exemplos do modo de applicar a invenção e é para explicar a mesma invenção em conexão com a telegraphia submarina. A descripção e o desenho referem-se a um

exemplo da applicação da invenção a um systema de telegraphia ou plex; é claro porém que a invenção pôde se applicar em conexão com outros systemas em que se empregue o codigo de cabo.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Inter nacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de julho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Inglaterra, em 19 de outubro de 1906, sob n. 23.251.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1.º o methodo aperfeiçoado para receber os signaes que chegam de um cabo em codigo de cabo; pelo qual se faz passar pelo instrumento de recepção ou relais uma proporção consideravel das correntes de descarga, sendo o effecto da onda de corrente resultante sobre o instrumento de recepção, modificado por meio de um circuito de reacção;

2.º em um apparelho para receber recados de cabo, o emprego de um circuito de reacção, que opera de modo differente sobre as tres classes de signaes, isto é, as reversões (*reversals*) os signaes consecutivos do mesmo indicio, e os signaes simples, tornando assim possível utilizar a corrente de descarga de um cabo, ao mesmo tempo que se obtem uma definição augmentada dos signaes;

3.º o methodo para operar o apparelho de recepção na extremidade de um cabo, consistindo em utilizar as correntes de descarga de modo a dar amplitude aos signaes e modificar estes signaes de modo a defini-los, por meio de um circuito de reacção convenientemente ajustado, como descripto acima;

4.º os aperfeiçoamentos em telegraphia submarina, substancialmente como acima descripto e representado e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1907. — P. p., Jules Gérard, Lecteur & C.º

ANNUNCIOS

A Praça

Nunes de Sá & Comp. communicam á esta praça e ás do estrangeiro que, por extracto archivado na Junta Commercial, deixou de fazer parte da referida firma o socio solitario Antonio Marinho Falcão, que se retirou pago á vista dos seus haveres e bem assim exonerado de toda e qualquer responsabilidade.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1907. — Nunes de Sá & Comp.

Confirma a declaração supra. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1907. — Antonio Marinho Falcão.

Caixa Mutuaria Monte Socorro

Em assembléa geral extraordinaria reuniram-se hoje os associados e deliberaram « que os seus membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da associação contraírem expressa ou intencionalmente em nome desta ».

Esta resolução foi tomada para que a sociedade adquira personalidade juridica, nos termos da lei n. 173, de 10 de setembro de 1893.

Secretaria da Caixa Mutuaria Monte Socorro; á rua do Hospicio n. 119, 30 de novembro de 1907. — O presidente, Antonio Pereira de Christo. — Vice-presidente, João B.

de Paula. — 1º secretario, Manoel da Costa Maito. — 2º secretario, Jonas G. de Miranda. — Gerente, Manoel Ferreira Machado. — Thezoureiro, Florido A. Mendes. — Zelador, Prêsidou Mendes.

Companhia Cervejaria Brahma

Levamos ao conhecimento dos Srs. portadores de debentures desta companhia que o sorteio de 325 destes titulos que deverão ser resgatados em 31 de dezembro de 1907, realisar se-ha em 7 do corrente, ás 9 horas da manhã na sede da companhia, á rua Visconde de Sapucahy n. 104.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1907. — A. Directoria.

Imprensa Nacional

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para os carros e automoveis de praça, custando \$200 o exemplar cartonado.

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras :

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895	2\$500
Idem idem de 1893	4\$000
Idem idem de 1897	6\$000
Idem idem de 1898	8\$000
Idem idem de 1899	9\$000
Idem idem de 1900	9\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume 6\$000
dem, 2º volume 6\$000
dem, 3º volume 6\$000

Boletim de concessões e privilegios 3\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo . . 1\$500

Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti. 1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro 3\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas 6\$000

positivo tem a forma de patilhas, achando-se as patilhas collocadas em cantos diagonaes das estacas;

3º, uma construcção de estaca, de encaixe, segundo a reivindicação 2, em que as patilhas se collocam em planos diagonaes em relação ás secções de estaca, sendo assim separadas as patilhas de secções adjacentes;

4º, uma construcção de estaca, de encaixe, segundo a reivindicação 1, em que as secções são dotadas de flange de fixação, co-operando as patilhas com estes flanges para impedir a deslocação lateral das unidades de estaca;

5º, uma construcção de estaca, de encaixe, segundo a reivindicação 4, em que as patilhas são construídas de modo a permitir que as unidades de estaca telescópica longitudinalmente quando se a untam;

6º, uma construcção de estaca, de encaixe, segundo as reivindicações 4 e 5, em que os lados em contacto das secções adjacentes são cada um dotados de uma patilha fixada em uma de suas extremidades na secção e livre na outra extremidade, prendendo-se a extremidade livre da patilha de uma secção na secção adjacente e mantendo-a em relação telescópica com aquella secção.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1907.—
Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

N. 5.156 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Aperfeiçoamentos em telegraphia por cabo submarino ». Invenção de Sidney George Brown, domiciliado em Londres, Inglaterra

A invenção se refere á telegraphia por cabo submarino e tem por objecto augmentar a rapidez no que diz respeito á transmissão e recepção de signaes, e geralmente aperfeiçoar o funcionamento do systema. A invenção permite-me utilizar para signaes, não sómente as correntes de mudança rapida ou de signaes, com se chamam, mas também as correntes lentas de descarga, devidas ao carregamento do cabo quando se transmitta uma successão de signaes do mesmo indicio. Até hoje considerava-se necessario impedir a passagem das correntes de descargas no instrumento de recepção; consisti minha invenção em meios que tornam possível a utilização destas correntes, de modo a se obter uma rapidez nos signaes 50 % maior do que foi possível até agora.

Quando se enviam signaes em uma linha, chegam á extremidade de recepção da linha dous typos de impulsos de correntes: as correntes de signaes ou de mudança rapida, e as correntes mais lentas de descarga do cabo.

Por exemplo, si um cabo for ligado directamente a um relays sem a intervenção de um condensador bloqueador, ou outro dispositivo equivalente para impedir as correntes de descarga de passar pelo instrumento, uma successão de signaes do mesmo indicio que chegarem ao relays, ha de produzir pelas bobinas deste uma corrente que augmenta primeiro rapidamente, depois com menos rapidez, e tende finalmente a tomar um valor constante produzindo na fita uma curva algum tanto semelhante á curva A da fig. 1 do desenho annexo. A intercalação do condensador mencionado tem por effecto eliminar a corrente de descarga que se accumula lentamente e só permittir a chegada das variações desta corrente. O resultado obtido é uma curva como B (fig. 1) em que a ordenada é se sivelmente proporcional á rapidez de mudança da ordenada da curva A. Aquella curva se chama uma corrente de mudança rapida ou de signaes. A curva A chama-se uma corrente lenta ou de descarga.

Até agora julgou-se ser necessario impedir a corrente de descarga de passar pelo relays de siphão de recepção, empregando-se para este fim um condensador em serie com o receptor, ou outro dispositivo equivalente. Ora, examinando-se as curvas da fig. 1, vê-se (o que allás é bem sabido) que a acção do condensador, ao mesmo tempo que aguçá os signaes, reduz grandemente a amplitude das correntes de chegada e, portanto, a força utilisavel para operar o instrumento de recepção.

Descobri que pela applicação dos meios descriptos adiante, é possível utilizar uma proporção consideravel da corrente chamada de descarga, tão perfeitamente como a corrente de signaes, para operar o relays. Faço, em consequencia, passar pelo instrumento de recepção a proporção conveniente da corrente de descarga, augmentando a capacidade do condensador em serie, shuntando este condensador com uma resistencia, augmentando a indução de um shunt magnetico através do instrumento, e augmentando a resistencia em serie com este shunt, ou de qualquer outro modo conveniente.

Para o objecto de minha invenção, posso empregar um transmissor automatico, operado por uma pilha de expedição do typo geralmente usado, e preferivelmente do typo descripto na minha patente ingleza n. 1.434, de 1899, sendo a lingueta preferivelmente do caracter descripto na minha patente ingleza n. 12.590, de 29 de maio de 1906. A lingueta do relays adaptada, não sómente para operar um registrador directo, destinado a registrar os signaes, e os relays de expedição, como até agora, mas ainda para regular um ramal de circuito local, a que dou o nome de «circuito de reacção». Neste circuito acha-se incluído no relays uma bobina auxiliar, disposta de modo tal que, quando a lingueta faz contacto com uma das superficies ou com as superficies do tambor do relays estabelece pelo circuito e a bobina auxiliar uma corrente em direcção conveniente, que tende a mover a lingueta para o lado do tambor, opposto ao contacto que fornece a corrente ao mesmo circuito, produzindo-se assim uma força compensadora, que determina a delineação dos signaes.

No desenho annexo, a fig. 2 é o schema de uma disposição do aparelho adoptado para preencher o fim da invenção.

A fig. 3 é o schema representando a forma da onda de corrente resultando de meu modo de funcionamento aperfeiçoado, comparada com aquella que se obteria sem o emprego da força compensadora mencionada.

Mostra também esta figura o modo de que os signaes são accentuados e se tornam perfeitos.

Na disposição da fig. 2, o aparelho pôde comprehender um fio de linha A, com um condensador de recepção n, que se shunta com uma resistencia conveniente n'.

O fio de linha acha-se em conexão com a bobina a do relays, de modo a operar a lingueta a', a qual esta disposta de maneira a se mover através da superficie do tambor rotativo dotado de superficies de contacto a² e de uma parte isolada ax.

Este tambor se pôde por em conexão com os relays communs da estação de expedição a³, a', os quaes, quando usados, dispõem-se no circuito de uma pilha em duas metades b, circuito que é ligado ás superficies de contacto a² do tambor por conductores b'.

Condensadores b', de capacidade conveniente, dispõem-se através do contacto entre a lingueta a' e as superficies de contacto a². Do ponto medio da pilha b parte um conductor b' que vai ter a um instrumento registrador directo c, e deste pelo

circuito de reacção e o conductor b' á lingueta a' do relays. O circuito de reacção e é um circuito dividido, contendo em um de seus ramos uma resistencia não inductora e², e no outro ramo uma resistencia inductora e' e o enrolamento auxiliar d enrolado sobre a bobina de relays a. Ajustando-se convenientemente os enrolamentos e' e e², é possível determinar a magnitude da ond de corrente pelo enrolamento d, assim como seu periodo de tempo e sua forma. Pôde-se assim ajustar com precisão a magnitude e o effecto no que diz respeito ao tempo, da força compensadora exercida sobre a lingueta do relays, quando se põe em contacto ou se afasta de contacto com uma das superficies de contacto do tambor. O indicio da força compensadora é sempre tal que tende a mover a lingueta do relays para traz da direcção da tira isolante.

Deserve-sei agora o effecto exercido sobre os signaes produzidos pelo emprego dos processos que fazem o objecto da invenção.

Referindo-se á fig. 3, a linha cheia A, representa a forma que tomam os signaes, quando se faz passar pelo relays, de um dos modos acima descriptos, uma proporção consideravel das correntes lentas de descarga.

Os signaes que escolhi como exemplos são C, H, E e A, isto é — — — — —, porque nestes signaes o effecto de minha invenção sobre as reversões (reversals), os pontos simples e os diferentes signaes do mesmo indicio que se seguem um ao outro, acham-se bem representado. É claro que o código a que me refiro neste memorial é o código de cabos, em que o ponto é o resultado de um signal de uma polaridade, e o riscão o resultado de um signal da polaridade opposta, não havendo distincção entre os complementos destes signaes.

Na mesma fig. 3 as linhas verticaes B representam a magnitude da força compensadora exercida sobre a lingueta do relays e produzida pela corrente no circuito de reacção acima descripto. X representa a parte isolante do tambor ou o no-man's-land, como se chama ás vezes, e P e Q representam a superficie do contacto. As linhas do ponto D representam a curva actual traçada pela lingueta sobre o tambor, e é a resultante da curva A e da força compensadora representada pelas linhas verticaes B. No ponto marcado 1, da curva A, um signal negativo começa a chegar á extremidade de recepção da linha. No ponto 2, a lingueta passou á superficie de contacto Q do tambor, e a força compensadora, representada pela linha B, não se manifesta immediatamente por causa da self-inducção no circuito de reacção; permittie, porém, um movimento amplificado da lingueta até a extensão maxima, e mo indica o ponto 3 da curva A. Neste ponto, a corrente de chegada começa a diminuir. No ponto 4, a corrente de reacção é de valor igual ao da corrente de chegada, tendo, por consequente, a lingueta do relays voltado á sua posição zero. Dvido, porém, ao facto que o signal considerado é seguido de uma reversão, a corrente de chegada decresce rapidamente, como representado, enquanto a corrente de reacção (apesar de estar actualmente a lingueta na parte isolante), continua momentaneamente a passar. Neste momento, portanto, a corrente de reacção e a mais forte e leva a lingueta sobre a outra superficie de contacto P do tambor, em que se colloca no ponto 5. A corrente no circuito de reacção muda então de indicio e leva a lingueta ao ponto 6, na superficie de contacto P. A corrente de reacção muda então novamente de indicio e leva a lingueta ao ponto 7 na superficie de contacto B; como, porém, a corrente do cabo, representada pela linha grossa A, neste ponto, é do mesmo indicio, ella se

tado em seu exterior de aros do reforço 3, para manter firmemente o conjunto. Em seu fundo 4 existe um registro 5, que pôde fechar o orificio 6 do mesmo fundo. A tampa 7 do aparelho colloca-se nelle por pre são até assentar na saliência amullar 8 do recipiente 1. No orificio 6 do fundo 4 está fixado interiormente um tubo 9, ao qual se adapta um tubo 10, que se introduz pelo orificio 11 da tampa 7. As paredes do tubo 10 são cobertas de uma materia fulminante de que se falla diante, para pôr em ignição o combustivel com que se carrega o aparelho.

Em logar da fôrma cylindrica, o aparelho e o tubo central podem ter outra fôrma apropriada ao fim em vista, sem alteração do principio da invenção.

Funcionamento—O funcionamento do aparelho é o seguinte: Remove-se a tampa 7 e põe-se o tubo 10 em connexão com o tubo 9, e carrega-se depois o recipiente com serradura, que se comprime fortemente para se agerogarem suas particulas, de modo a formarem uma massa compacta. Uma vez cheio o aparelho até a altura da saliência 8, colloca-se a tampa em posição e depois retira-se rapidamente o tubo 10, cujas paredes cylindricas, revestidas de materias phosphoricas, se põem em contacto com a serradura e produzem a ignição desta.

No caso de não se achar o tubo 10 revestido das materias mencionadas, obter-se-ia o mesmo resultado por meio de um dispositivo qualquer apropriado, applicado no interior do aparelho e pelo orificio 5, isto é, a ignição do combustivel. Compreende-se facilmente que, uma vez que o combustivel começou a pegar fogo de um dos molos indicados, estabelece-se a corrente do ar que alimenta o fogo. No aparelho representado no desenho, a titulo de exemplo, este fogo dura de 36 a 40 horas.

Para regular o gráo de força que se quer dar ao fogo, assim como para apagar o aparelho, manobra-se o registro 5, de modo a fechar total ou parcialmente o orificio 6 do fundo 4.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Um novo gerador de fogo continuo, caracterizado essencialmente por um recipiente de fôrma cylindrica, ou de outra fôrma apropriada, dotado exteriormente de aros de reforço e de pés sobre que descança; tendo em seu interior e na parte superior uma saliência ou rebordo sobre que assenta uma tampa movel dotada de um orificio central; achando-se, além disso, fixado em seu fundo, em um orificio deste, um tubo adaptado para receber um tubo movel que se introduz pelo orificio da tampa, e sendo o mesmo recipiente dotado exteriormente, em seu fundo, de um registro para fechar o orificio existente neste;

2.º Em um novo gerador de fogo continuo, como o reivindicado em 1, o emprego de serradura de quebraço ou outra materia semelhante, destinada a ser queimada afim de produzir fogo por um periodo de bastante duração;

3.º Em um novo gerador de fogo continuo, como o reivindicado em 1, e em combinação com os elementos destinados a serem queimados, reivindicados em 2, o emprego de materias phosphoricas, fulminantes ou semelhantes, adherentes á superficie exterior do tubo movel de modo tal que estas materias, esfregando contra a serradura quando se opera a extracção rapida do tubo, produzem a ignição daquella para gerar o fogo; substancialmente como descripto e representado.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1907.—
Por procuração, Jules Gerard Lectère & Co.

N. 5.155 — *Memoria! descriptivo de um modo de proviégio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para aperfeçoamento em Estacas de Encaixe Metallicas. Invenção de Arthur Alvin Friedled, domiciliado em Chicago, Estados Unidos da America do Norte.*

A invenção se refere a estacas de encaixe (*sheet-piling*) metallicas do typo de viga de aço laminado, empregadas na construção de muralhas de caes, docas, wharves, ensacadeiras, caixões, muros de apoio, revestimentos de poços, de minas, fundações de pilares de fonte e todas as obras semelhantes de caracter temporario ou permanente.

O objecto de invenção é produzir uma estaca de encaixe em que o peso é grandemente reduzido, com diminuição proporcional do preço de custo, havendo, além disto, maior facilidade em bater ou remover a estaca, em consequencia da redução da área de superficie, tendo contacto de fricção.

Até hoje costuma-se prolongar o dispositivo guiador de retenção em todo o comprimento das estacas, o que augmenta muito o peso, a-sim como o custo da construção, e torna a operação da laminação mais difficil e até impossivel com certas formas.

Compreender-se-hão melhor as vantagens da presente invenção, sabendo que as estacas podem ter o comprimento de seis a dezoito metros, segundo as condições ou caracter da obra.

A presente invenção dispensa completamente o emprego de um dispositivo guiador de retenção em todo o comprimento da estaca, reduzindo assim o peso de cerca de 400 a 500 grammas, por decimetro quadrado, com redução correspondente do custo do producto e grande economia no transporte e no manejo.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 mostra, em elevação, algumas estacas reunidas entre si. A fig. 2 é uma secção transversal pela linha 2, da fig. 1, na direcção da flecha. A fig. 3 mostra, em perspectiva, uma estaca, e a fig. 4 mostra, tambem em perspectiva, algumas estacas em posições progressivas relativas, na operação de batel-as.

A fôrma da estaca metallica, representada a titulo de exemplo no desenho, é de typo corrente de calha; é claro, porém, que minha invenção pôde applicar em connexão com outras fôrmas ou construções, quer de um typo corrente quer de um typo especial.

Para maior clareza da descripção, acham-se representadas tres estacas reunidas entre si, que designarei, segundo sua ordem, por A, B, C. Estas estacas, que são do typo de calha e comprehendem o corpo usual 5 e os flanges de borda 6 e 7 voltados a angulo recto, se reúnem usualmente do modo alternado representado, isto é, com a face de calha da estaca A em uma direcção, o lado da calha da estaca B na direcção opposta, e a terceira estaca C na mesma direcção que a estaca A, e assim por diante, quando as estacas se reúnem para formar uma estacada ou muralha. Pode-se variar esta disposição, mudando a fôrma e a posição do dispositivo de inter-fecho (*interlocking*). Acho, contudo, preferivel a disposição alternada, pela razão que os flanges integraes communs 6 e 7 impedem uma deslocação linear e até certo ponto uma deslocação lateral.

O dispositivo de inter-fecho, guiador e de retenção consiste em patilhas 8 e 9 montadas nas extremidades respectivas e nos cantos diagonaes de cada estaca (fig. 3).

Para indicar correctamente a posição dessas patilhas, empregarei, referindo-me ás estacas, as expressões extremidade superior e extremidade inferior. As patilhas 8 se montam nas extremidades superiores

e as patilhas correspondentes 9 nas extremidades inferiores das estacas respectivas; ellas tem a fôrma de Z em secção transversal e consistem em um corpo 10 e flanges 11 e 12, voltados a angulo recto em relação ao corpo, porém, em direções oppostas relativamente um ao outro. O flange 11 das patilhas se fixa preferivelmente no lado de calha das estacas de modo a conservar um espaço 13 entre o corpo 10 das patilhas e as bordas de flange adjacentes das estacas, afim de se poder inserir livremente a estaca proxima seguinte. Figs. 2 e 4. Quando reunidas em uma estrutura de muralha completa, os flanges livres das patilhas situadas nas extremidades superiores das estacas excedem o canto e a parte posterior da estaca que lhe é reunida de um lado, e os aflanges livres das patilhas situadas nas extremidades inferiores e nos cantos diagonaes excedem o canto da estaca proxima seguinte do outro lado, figs. 1 e 2. Em outras palavras, o flange livre 12 da patilha 8, fixado rigidamente b na estaca média B, excede o canto e a parte posterior da estaca proxima seguinte C na extremidade superior, enquanto a patilha 9, fixada rigidamente no canto diagonal inferior da mesma estaca B, excede a estaca A na extremidade inferior. Fig. 1. A fig. 2 mostra claramente a posição relativa das patilhas no lado opposto ou interior da fig. 1.

Pôde-se dar a duas estacas reunidas o nome de direita e esquerda, isto é, as duas patilhas de uma estaca collocam-se em cantos diagonaes (fig. 3). A estaca proxima seguinte de cada lado tem suas patilhas no canto diagonal livre da fig. 3, e assim por diante em ordem continua.

Devido a esta disposição, as estacas são mantidas entre si de modo a não poderem se deslocar, a não ser longitudinalmente.

O modo de reunir e bater as estacas é indicado na fig. 4, que representa uma disposição inversa da da fig. 1, tendo as duas estacas de extremidade seu lado de calha voltado exteriormente em logar de interiormente, e tendo a estaca do meio sua parte posterior voltada exteriormente. Suppondo-se a estaca C batida em posição, a estaca proxima seguinte é representada como meio batida, pouco mais ou menos, começando a penetrar a estaca A. Deve-se notar que a borda de junção da estaca B tem uma patilha no canto inferior seguinte, como indicam as linhas de pontos.

A medida que progride a operação de bater a estaca, esta patilha corre ao longo da borda do canto e para trás da estaca C. Ao mesmo tempo, as bordas de flange pressas entre si das duas faces de calha impedem a expansão linear. A patilha da extremidade superior e do lado opposto exerce as mesmas funções e mantém as estacas entre si em relação conveniente. A patilha inferior, movendo-se com a estaca que se está batendo, facilita a descida e reduz a pressão na superficie das estacas, diminuindo assim a fricção na operação de batel-as.

Estas patilhas estreitas de fixação podem se collocar em qualquer ponto entre as extremidades respectivas das estacas e se constroem de qualquer forma, segundo a fôrma do perfil das vigas empregadas.

Quando se ajuntam, as estacas tele-copam longitudinalmente, sendo, porém, pressas entre si lateralmente.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, em construções de estaca, de encaixe, comprehendendo unidades de secção e um dispositivo para manter as secções adjacentes reunidas frouxamente entre si, a disposição deste dispositivo de modo a não se estender em todo o comprimento de uma secção;

2.º, uma construção de estaca, de encaixe, segundo a reivindicção 1, em que este dis

Leis de 1837, 2 volumes.....	6\$00	Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 25 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	5\$00	Manual de Empregado de Fazenda (Tomo 20).....	2\$50
Leis de 1868, 2 volumes.....	6\$00	Lista de eleitores do 1º districto.....	3\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 21).....	4\$00
Leis de 1869.....	6\$00	Idem idem do 2º districto.....	1\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 22).....	2\$00
Leis de 1870.....	7\$00	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 1º).....	2\$100	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 23).....	2\$500
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$50	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 2º).....	3\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 24).....	3\$000
Leis de 1874, 3 volumes.....	6\$00	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 3º).....	2\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 25).....	2\$000
Leis de 1875, 3 volumes.....	9\$50	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 4º).....	2\$500	Mappa topographico do Espirito Santo....	2\$000
Leis de 1876, 3 volumes.....	10\$00	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 5º).....	2\$000	Marcas de fabrica e de commercio—Lei numero 1.231, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887—Decreto n. 5.421, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$50	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 6º).....	3\$000	Modelos de balanço ...	4\$00
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 7º).....	2\$000	Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justica e Negocios Interiores.....	6\$000
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 8º).....	2\$000	Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 9º).....	3\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cosar....	2\$000
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$00	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 10º).....	3\$000	Primeiras Lições de Cousas, de N. A. Calkins (da 46ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.	4\$000
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$00	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 11º).....	3\$000	Parceer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$00	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 12º).....	3\$000	Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 13º).....	3\$000	Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 14º).....	3\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro (8 volumes).....	20\$000
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$00	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 15º).....	3\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro, procedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Leis de 1887, 2 volumes... ..	6\$00	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 16º).....	3\$000		
Leis de 1888, 3 volumes... ..	9\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 17º).....	3\$000		
Leis de 1889, 3 volumes.....	7\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 18º).....	3\$000		
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$00	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 19º).....	2\$500		
Leis de 1892.....	12\$00				
Leis de 1893.....	8\$500				
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$00				
Leis de 1895.....	8\$00				
Leis de 1896.....	8\$50				
Leis de 1897.....	10\$00				
Leis de 1898 (2 volumes).....	16\$000				
Leis de 1899 (2 volumes).....	14\$000				
Leis de 1900 (2 volumes).....	12\$000				
Leis de 1901 (2 volumes)....	14\$00				
Leis de 1902 (2 volumes).....	12\$000				
Leis de 1903.....	10\$000				
Leis de 1904.....	13\$000				
Leis de 1905.....	15\$200				
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags...	10\$000				
Lições de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officinas, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000				

Planta da Cidade de S. Sebastião em 1808....	10\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000	Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	3\$00
Regimento de custas Justiça local.....	\$500	Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.221, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Regulamento das Capitánias dos Portos, decreto n. 3.920, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regimento de custas da Justiça Federal.....	\$500	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.....	\$500
Regulamento dos armazens geraes.....	\$500	Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Regulamento do cofre de orphãos.....	1\$000	Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1888 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Regulamento dos Corretores.....	\$500	Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalizaçãodas alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Regulamento sobre dividendos de Companhias.....	\$200	Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal e regulamento, de 1905....	3\$000	Stenographia Internacional, por A. Pfeil.....	1\$000
Regulamento, para a concessão da isenção de direitos de consumo e de expediente....	\$200	Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000	Tarifas das Alfandegas.....	8\$000
Regulamento da Justiça Civil Federal....	\$500	Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.531, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500	Taxa Judiciaria do Districto Federal....	\$200
Regulamento sobre rotulos.....	\$200	Regulamento para arrecadação e fiscalizaçãodos impostos de consumo (Dec. numero 5.890, de 1906).....	1\$000	Trabalhos da Comissão especial do Senado sobre o Codigo Civil (vol. 3º).....	2\$000
Regulamento para o serviço das facturas consulares (Dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900).....	\$800	Regulamento de indústrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar. um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$00
Regulamento das companhias ou sociedades anonymas..	\$500			As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.	
Regulamento de transmissão de propriedade.....	\$300				
Regulamento para arrecadação do imposto de transporte (Dec. n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906).....	1\$000				
Regulamento da navegação de cabotagem (Dec. numero 2.304, de 1905).....	\$500				
Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios.....	\$200				
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000				